



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Sexta-feira • 10 de Abril de 2026 • Ano XXI • Nº 4824

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Resumo

- 2º AVISO DE PROSPECÇÃO DE PROPOSTA PARA CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2025, LICENÇA EMPRESARIAL VITALICIA, COM O ACRESCIMO DO OBJETO ADOBE CREATIVE CLOUD, E ACESSO PREMIUM AO EDITOR CAPCUT.
- TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO - TAC PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM LOGRADOURO PÚBLICO
- ATOS ADMINISTRATIVOS
- PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA - Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5243/2026
- APOSTILAS AOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
- CONTRATOS
- DECRETO Nº 209/2026
- DECRETO Nº 210 DE 10 DE ABRIL DE 2026
- DECRETO Nº 211/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.
- 18º LISTA DE CREDENCIADOS - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 007/2026
- EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 008/2026
- RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 001/2026
- ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026
- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 003/2026
- EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 001/2026
- RESULTADO FINAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2026
- ATOS LICITATÓRIOS



Accesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO/ BAHIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO/SEGOV**  
**2º AVISO DE PROSPECÇÃO DE PROPOSTA**

A Prefeitura Municipal de Matade São João/BA, em fase de Estudo Técnico Preliminar, com o fito de identificar a viabilidade mercadológica, torna público o 2º aviso de prospecção de proposta<sup>1</sup> para *CORELDRAW GRAPHICS SUITE 2025, LICENÇA EMPRESARIAL VITALICIA*, com o acréscimo do objeto *ADOBE CREATIVE CLOUD*, e *ACESSO PREMIUM AO EDITOR CAPCUT*.

Destacamos que esta fase corresponde ao período de orçamentação, e que, a partir dos resultados aferidos desta intenção de prospecção de propostas, decidiremos qual o formato e base legal para a contratação.

Destacamos que os eventuais interessados a apresentarem Proposta de Preços terão o prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação, oportunidade em que a administração visa aferir a mais vantajosa.

Destaco que os interessados devem encaminhar, além da proposta de preços, os Documentos de Habilitação da empresa, quer seja os documentos da empresa, as certidões, os documentos dos representantes legais e afins.

**Limite para Apresentação da Proposta de Preços:** até as 23h59min do 3º (terceiro) dia útil, **a contar da publicação deste aviso.**

A Proposta de Preços deverá ser enviada para o e-mail: [admpub.gov@gmail.com](mailto:admpub.gov@gmail.com), até a data limite.

O modelo para envio da Proposta de Preços da Dispensa estará disponível através do link a seguir: [https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OeCylUgUgCh8I6PpfO-9yBKghyR2AKfb/edit?usp=drive\\_link&oid=110224946700158362638&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/spreadsheets/d/1OeCylUgUgCh8I6PpfO-9yBKghyR2AKfb/edit?usp=drive_link&oid=110224946700158362638&rtpof=true&sd=true), ou poderão ser solicitados, dentro do prazo de 03 dias úteis (a contar da data desta publicação).

Outras informações poderão ser obtidas através do telefone (71) 3635-1310 (ramal 409) 71 9 9946-2779, no horário das 08h às 12h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.

Mata de São João/BA, 10 de abril de 2026.

<sup>1</sup> Primeira prospecção publicada em 14 de Agosto de 2025 - Quinta-feira, 28 - Ano XX - Nº 4620.



RuaLuizAntônioGarcez,nº140,Tel.:(71)3635-1310  
CentroAdministrativo,CEP:48.280-000–  
MatadeSãoJoão–[www.matadesaojoao.com.br](http://www.matadesaojoao.com.br)



**TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO – TAC  
PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM LOGRADOURO  
PÚBLICO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO E R2T  
TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ  
11.917.733/0001-01, NA FORMA ABAIXO.**

Termo de Acordo e Compromisso (“**TAC**”), firmado entre o **MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 13.805.528/0001-80, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, nº140, Centro, Mata de São João/BA, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, Sra. **YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI**, doravante denominado **COMPROMITENTE**; e, do outro lado, a **R2T TELECOMUNICAÇÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 11.917.733/0001-01, com sede localizada a Rua Mariazumba, s/n, Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP 41230-080, Salvador-BA, neste ato representada pelo Sr. **RODRIGO CAVALCANTI PORTELA** residente e domiciliado na Avenida Santa Luzia 284, Horto Florestal, CEP 40295-050, Salvador-BA, doravante denominado **COMPROMISSÁRIO**, e

**CONSIDERANDO:**

- (i) as plantas e projetos encartados na Análise de Projeto nº 527/2025, referentes à implantação de infraestrutura subterrânea na localidade de Praia do Forte, litoral do município de Mata de São João–BA;
- (ii) que Praia do Forte constitui um dos principais destinos turísticos do Litoral Norte do Estado da Bahia, registrando, especialmente no período de alta estação, elevado fluxo de veículos e pedestres;
- (iii) que abertura de valas, implantação de dutos e movimentação de materiais, podem causar impactos relevantes na mobilidade e na logística urbana;
- (iv) que os serviços de escavação deverão ser compatibilizados com a infraestrutura subterrânea existente, visando evitar a ocorrência de danos às redes e/ou a interrupção de serviços básicos.
- (v) a necessidade de recuperação e recomposição das áreas eventualmente afetadas pelas intervenções necessárias à implantação dos dutos.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, ao lado da SAMU, Mata de São João/BA  
CEP 48.280-000 - (71) 99957-1775



Resolvem as PARTES celebrar o presente **TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO**, doravante denominado simplesmente TAC, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES**

Em razão do quanto apresentado na Análise de Projeto 527/2025, o **COMPROMISSÁRIO** assume as seguintes obrigações:

- a) executar a obra exclusivamente durante o período de baixa estação, a fim de mitigar eventuais transtornos à população, ao comércio local e ao setor turístico;
- b) realizar consulta prévia junto à EMBASA e à COELBA, com vistas à identificação de possíveis interferências com as redes subterrâneas existentes, adotando as adequações técnicas indicadas pelas concessionárias e/ou os afastamentos necessários;
- c) observar as normas de segurança viária, isolando devidamente as áreas de circulação de pedestres, bem como instalando sinalização provisória adequada, de modo a garantir a integridade de pedestres, trabalhadores e condutores;
- d) solicitar a devida anuência da Montes Rodovias para eventual intervenção na faixa de domínio;
- e) promover a recomposição das áreas eventualmente afetadas, observando as diretrizes da Secretaria de Obras e Serviços Públicos – SEOSP, bem como, se necessário, aquelas indicadas pela concessionária responsável pela manutenção da via.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – INADIMPLENTOS E PENALIDADES**

I – O **COMPROMITENTE** poderá, a qualquer tempo, fiscalizar o efetivo cumprimento das obrigações assumidas pelo **COMPROMISSÁRIO**, notificando-o a respeito de eventual inadimplemento constatado.

II – Havendo inadimplemento de qualquer obrigação constante deste TAC pelo **COMPROMISSÁRIO**, o **COMPROMITENTE** aplicará as sanções indicadas na Lei Municipal 287/2006 (Código de Obras) e da Lei Municipal 289/2006 (Código de Polícia Administrativa).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – FORO**

I - Eventuais litígios oriundos dos termos do presente instrumento serão dirimidos na Comarca de Mata de São João/BA.

Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente  
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, ao lado da SAMU, Mata de São João/BA  
CEP 48.280-000 - (71) 99957-1775



#### CLÁUSULA QUARTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

I - Este TAC somente poderá ser alterado por escrito, mediante a celebração de Termo Aditivo, com a participação de todas as partes signatárias.

II - Este compromisso produzirá efeitos legais a partir de sua celebração, e terá efeito de **TÍTULO EXECUTIVO EXTRAJUDICIAL**, na forma dos artigos 5º, §6.º, da Lei nº 7.347/85 e do Código de Processo Civil.

III - O **COMPROMITENTE**, aqui declara que, o bastante cumprimento e comprovação da **CLAUSULA PRIMEIRA**, encerram o presente TAC e seus direitos presentes e futuros por parte do **COMPROMISSARIO**, dando por cumprido esse TAC por parte do **COMPROMITENTE**.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este Termo, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, obrigando-se a fazê-lo firme e valioso, por si e seus eventuais sucessores.

Mata de São João/BA, 05 de março de 2026

RODRIGO  
CAVALCANTI

PORTELA:01224460  
545

*(assinado digitalmente)*

**R2T TELECOMUNICAÇÕES LTDA**  
COMPROMISSÁRIO

*(assinado digitalmente)*

**YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI**  
COMPROMITENTE

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
CPF n. \_\_\_\_\_

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente**  
Alameda das Amendoeiras, Praia de Imbassai, ao lado da SAMU, Mata de São João/BA  
CEP 48.280-000 - (71) 99957-1775





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF62-60E2-06EA-E6EC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ RODRIGO CAVALCANTI PORTELA (CPF 012.XXX.XXX-45) em 10/04/2026 08:04:38 GMT-03:00  
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretária da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ ION DE ANDRADE MELO COSTA (CPF 042.XXX.XXX-78) em 10/04/2026 09:02:16 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MONIQUE SENA QUEIROZ (CPF 057.XXX.XXX-02) em 10/04/2026 09:09:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ YUKA KAMILA DE OLIVEIRA FUJIKI (CPF 015.XXX.XXX-13) em 10/04/2026 10:09:15 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/EF62-60E2-06EA-E6EC>

OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CATETER, CANULA, CONJUNTO ETC) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0003632-27. Empresa (s) Adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 51.230,00 (cinquenta e um mil duzentos e trinta reais). SAÚDE MEDIC COMERCIO DE PEORRUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lotes: 01 e 02. Valor dos lotes: R\$ 15.358,20 (quinze mil trezentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos). UNIBIO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ: 05.330.520/0001-86. Lotes: 04 e 06. Valor dos lotes: R\$ 731.310,00 (setecentos e trinta e um mil trezentos e dez reais). Valor total dos lotes: R\$ 797.898,20 (setecentos e noventa e sete mil oitocentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Lote revogado: 05. Ana Paula Felício Santos - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 11/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 147/2025. ID: 1070761 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (ESTRIOL, IVERMECTINA, DEXAMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0035936-59. Empresa (s) Adjudicatária (s): CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 12.418.191/0001-95. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 1.152.984,60 (um milhão cento e cinquenta e dois mil novecentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 04 e 05. Valor dos lotes: R\$ 2.453.353,15 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e três mil trezentos e cinquenta e três reais e quinze centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 09 e 10. Valor dos lotes: R\$ 134.126,35 (cento e trinta e quatro mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 74.168,60 (setenta e quatro mil cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 3.814.632,70 (três milhões oitocentos e quatorze mil seiscentos e trinta e dois reais e setenta centavos). Lotes fracassados: 01 (ESTRIOL, 1mg/g, creme vaginal, tubo com 50g + aplicador.), 03 (DEXAMETASONA, 1mg/gr (1%), bisnaga 3,5g, pomada oftalmológica), 06 (ESTRIOL 1mg/g creme vaginal 50g) e 07 (BUDESONIDA 50mcg/dose, suspensão aquosa para inalação nasal, frasco-spray com válvula dosificadora). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.**

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 14/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

SAFTEC- SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 283/2025

PROCESSO Nº 019.5086.2025.0107980-68-CONTRATANTE: SESAB/FES-BA - SAFTEC - ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA - CONTRATADO: ONCOEXO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 08.958.628/0004-59 OBJETO: HIDROXIUREIA 100MG COMPRIMIDO- 9.660 UNIDADES. VALOR TOTAL: R\$ 45.479,28 (Quarenta e cinco mil, quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) - AMPARO LEGAL: Art. 75, inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Salvador - BA, 14/07/2025- ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA- Secretária Estadual de Saúde.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. O PREGOEIRO DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Medicamentos. Nº Processo: 019.8634.2024.0129603-33. Empresas vencedoras: ALMEIDA FARMACÉUTICA LTDA. CNPJ nº 40.455.009/0001-01. Lotes: 02 e 05. Valor Total R\$ 187.200,00 - MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ nº 96.827.563/0001-27. Lote: 03. Valor Total R\$ 192.240,00 - VALOR GLOBAL R\$ 379.440,00 (trezentos e setenta e nove mil quatrocentos e quarenta reais). Lotes FRACASSADOS na licitação: 01, 04 e 06. Critério de julgamento: Menor preço. Salvador - BA, 14/07/2025. Francisco Silva Mota/PREGOEIRO. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 14/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº DG/016/2025 - SSP/DG**

O PREGOEIRO DA SSP/DG, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: aquisição de Veículo, tipo furgão/van, adaptado para Unidade de Resgate (UR). Empresa Vencedora: SOCIETE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, CNPJ nº 29.987.662/0001-89 - Valor Total: R\$ 380.000,00

(trezentos e oitenta mil reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador - BA, 14/07/2025. Matheus Gomes Ramos de Oliveira - SD BM - Pregoeiro Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Secretário da Segurança Pública, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 ADJUDICA o objeto da licitação em favor da vencedora e HOMOLOGA o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 14/07/2025. Marcelo Werner Derschum Filho - Secretário da Segurança Pública.

## Polícia Militar da Bahia – PM/BA

**RESULTADO E JULGAMENTO DO PE 002/2025 - BB 1071495 -PMBA/CPRL**

A Pregoeira Oficial do CPRL após análise e julgamento de proposta de preços em conformidade com Lei 14.133/2021 e com as disposições do Edital do CPRL 002/2025, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: prestação de SERVIÇO DE AMBULANCIA, com Suporte Avançado Tipo D que visa atender às demandas do 1º BEIC. Decide habilitar, classificar, declarar vencedora a Empresa VITALMED - SERVIÇOS DE EMERGENCIA MEDICA LTDA, inscrita no CNPJ 96.706.718/0006-81, habilitada e vencedora no LOTE ÚNICO, com o valor total de R\$ 93.399,60 (Noventa e três mil e trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). Feira de Santana/BA, 14 de julho de 2025. Eliene Alves Coutinho - Pregoeira - Cb PM HOMOLOGAÇÃO:

O Comandante Geral no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/21. Homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 002/2025, processo administrativo SEI nº 030.2087.2024.0162504-18, para o objeto adjudicado supramencionado. Feira de Santana/BA, 14 de julho de 2025. Cel. PM Antonio Carlos Silva Magalhães - Comandante Geral.

## RECURSOS

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

### Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2025**

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DA BAHIA - ADAB notifica o AUTUADO FRIGORÍFICO CAMPO DO GADO AGROINDÚSTRIA EIRELI, CNPJ nº. 04.678.717.0002-29 / 04.678.717.0001-48, acerca da decisão proferida no Processo SEI nº 083.7287.2019.0009068-34, AUTO DE INFRAÇÃO Nº nº 05291 SÉRIE - A, lavrado em 03/07/2019, que julgou procedente o auto de infração nos termos do Decreto Estadual nº 15.004/2014. O autuado tem o prazo de 15 dias para apresentar recurso ou efetuar o pagamento da multa, a contar da data da publicação deste Edital.

Salvador, 14 de Julho de 2025.

Paulo Sérgio Menezes Luz  
Diretor Geral

## CONTRATOS

## CASA MILITAR

**RESUMO DE TERMO ADITIVO n.º 025/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO n.º 020/2023 - TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º CMG/034/2023 - CONTRATANTE:** Estado da Bahia / Casa Militar do Governador - **CONTRATADA:** CS Brasil Frotas S.A., CNPJ n.º 27.595.780/0001-16 - **OBJETO:** Prorrogação de prazo contratual de locação de veículos - **VALOR GLOBAL:** R\$ 497.683,20 (quatrocentos e noventa e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Atividade: 2114 - **Elemento de Despesa:** 3.3.90.33 - Fonte: 15000100000000000000.1 - **PRAZO DE DURAÇÃO:** 04 (quatro) meses, de 16/07/2025 a 16/11/2025, excluindo-se o dia do início e incluindo-se o dia do vencimento - **REGIME DE EXECUÇÃO:** Empreitada por preço unitário - **FORMA DE PAGAMENTO:** Ordem Bancária.

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**RESUMO DE CONTRATO**

Processo SEI nº 006.0413.2025.0036393-07  
Contrato PGE nº 027/2025 - Dispensa de Licitação nº 045/2025  
Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
Contratada: **STARTECH ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**  
Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e de reparo de

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA**

**PRORROGAÇÃO DE AUXÍLIO MORADIA**

**BASE LEGAL:** Lei Municipal n° 744/2019, de 17 de abril de 2019.

**Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 5 2 4 3 / 2 0 2 6

**BENEFICIÁRIO(A):** JÉSSICA SANTOS DOS ANJOS

**VALOR TOTAL:** 900,00 (novecentos reais)

**VALOR MENSAL :** R\$ 300,00 (trezentos reais)

**Mata de São João, 10 de abril, 2026.**

\_\_\_\_\_  
**Rita Patrícia Conceição de Miranda**  
**Secretária Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza**  
**Gestora do Fundo Municipal**

## Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
APOSTILA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

PRIMEIRA APOSTILA DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 288/2025

A **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, representada neste ato pela Secretária, Sra. Yuka Kamila de Oliveira Fujiki, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 294, de 09 de junho de 2022.

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos Pareceres do Fiscal e do Gestor referentes ao contrato em epígrafe, devidamente anexados ao Processo Administrativo 7.027/2026 de 05 de abril de 2026.

RESOLVE:

**APROVAR**, com fundamento legal no Art. 115, § 5º, e/ou Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Primeira Apostila de Prazo de Vigência e Execução ao Contrato Administrativo nº 288/2025**, firmado com a empresa **LIDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para elaboração do Plano de Manejo da Unidade de Conservação Refúgio de Vida Silvestre da Sapiranga, unidade de proteção integral situada no Município de Mata de São João/BA.

**AUTORIZAR** a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo em referência, com a finalidade de estender os prazos de execução e vigência para 15 de agosto de 2026, sem gerar custos adicionais para este Poder.

Mata de São João/BA, data da assinatura digital.

*(Assinado Eletronicamente)*

Prefeitura de Mata de São João  
Sra. Yuka Kamila de Oliveira Fujiki  
Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
APOSTILA DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

TERCEIRA APOSTILA DE PRORROGAÇÃO DE  
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 421/2024

A **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**, por intermédio da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, representada neste ato pela Secretária de Obras e Serviços Públicos, **Sra. Girlane Carvalho Santos**, no exercício das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 132, de 14 de março de 2022.

**CONSIDERANDO** as informações contidas nos Parecer do Fiscal nº 31/2026 e Parecer do Gestor nº 43/2026 referentes ao contrato em epigrafe, devidamente anexados ao Processo Administrativo nº 6.814/2026.

RESOLVE:

**APROVAR**, com fundamento legal no Art. 115, § 5º, e/ou Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **Terceira Apostila de Prazo de Execução/Vigência ao Contrato Administrativo nº 421/2024**, firmado com a empresa **CONSTRUMOREIRA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a construção da estação de ônibus intermunicipal, com a implantação do pórtico e requalificação do entroncamento de Mata de São João-BA.

**AUTORIZAR** a modificação do Contrato Administrativo em questão, com o objetivo de prorrogar os prazos de execução e vigência para 31 de dezembro de 2026 e 01 de março de 2027, respectivamente, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro atualizado anexado ao processo mencionado, sem implicar ônus financeiro adicional para este Poder.

Mata de São João/BA, 09 de abril de 2026.

*(Assinado Eletronicamente)*  
Prefeitura de Mata de São João  
Sra. Girlane Carvalho Santos  
Secretária de Obras e Serviços Públicos

Assinado por 1 pessoa: GIRLANE CARVALHO SANTOS  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1.doc.com.br/verificacao/EDFC-0B08-5B22-E28D> e informe o código EDFC-0B08-5B22-E28D





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EDFC-0B08-5B22-E28D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ GIRLANE CARVALHO SANTOS (CPF 067.XXX.XXX-41) em 09/04/2026 13:24:04 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/EDFC-0B08-5B22-E28D>



#### EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2026

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**. Contratada: **CONTROL CLIMA LTDA**, inscrita no CNPJ nº, 44.521.690/0001-08, **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 03/2026, **Processo:** 213/2025. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção corretiva e serviços de instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionado do tipo Split, incluindo exames, testes e procedimentos necessários ao perfeito funcionamento dos equipamentos, bem como o fornecimento de mão de obra especializada, materiais, gás refrigerante, peças, componentes e acessórios nos aparelhos de ar condicionado da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho. **Valor Global Anual:** R\$ 149.299,33 (cento e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). **Período de Vigência:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 09/04/2026. **Data da Assinatura:** 09/04/2026.

#### CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN

Agostinho Batista dos Santos Neto  
**Presidente**

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com

**RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO**

EDITAL nº 011/2024  
Nº do contrato: 001/2025  
Contratante: Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Contratado: Denise Santana Carvalho  
Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal  
Localidade: Mata de São João  
Objeto: Contratação de mão-de-obra em caráter temporário por excepcional interesse público.  
Salário: R\$ 1.690,05  
Data de admissão: 03/02/2025  
Data de Rescisão de Contrato: 10/04/2026

**Sâmela Tamene Macedo Brito Souza**  
**Secretária de Administração e Finanças**

**RESUMO DO CONTRATO**

**Processo nº:** 6.454/2026 - Inexigibilidade - Art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (Profissional do Setor Artístico)

**Contrato nº:** 239/2026

**Contratante:** MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO / CNPJ Nº 13.805.528/0001-80

**CONTRATADO:** NATTAN PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA / CNPJ nº 41.775.478/0001-70

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços profissionais de apresentação artística musical, consistindo na realização de um show do artista Nattan, a ser realizado no dia 14 de abril de 2026, no município de Mata de São João/BA, em comemoração às festividades do aniversário do município.

**Valor Global:** R\$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS)

**Prazo de Vigência:** 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura de todas as partes.

**Evento:** ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO

**Data do Evento:** 14/04/2026

**Data de assinatura:** 10/04/2026

**MANUELA SEIXAS SANTOS RATES**  
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Assinado por 1 pessoa: MANUELA SEIXAS SANTOS RATES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1doc.com.br/verificacao/4BC4-BBC7-9414-F56A> e informe o código 4BC4-BBC7-9414-F56A





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**CNPJ Nº 32.753.348/0001-46**  
**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.612/2026. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos, destinados à realização das comemorações do aniversário do Município de Mata de São João/Ba. Empresa: **T D COUTINHO LTDA**, com o valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**. Data: 10/04/2026. Vigência: 60 (sessenta) dias, a partir de 10/04/2026. **Manuela Seixas Santos Rates** (Secretária de Cultura e Esporte).

## **Decretos**



### **DECRETO Nº 209/2026**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o disposto no art. 102 da Lei Orgânica do Município de Mata de São João,

#### **DECRETA:**

**Art. 1.º** - Fica exonerado a Sra. **PATRICIA GABRIELA MOREIRA DA SILVA**, do cargo de **SUBCOORDENADORA DE VALORIZAÇÃO DAS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO ESTUDANTIL, SÍMBOLO CC8**, constante da Lei Municipal Nº 897/2023, atualmente em vigor.

**Art. 2.º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril 2026.**

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
Prefeito do Município



**DECRETO Nº 210 DE 10 DE ABRIL DE 2026**

**Dispõe sobre a aprovação do desmembramento de área situada no Município de Mata de São João/BA, substitui integralmente o Decreto nº 547, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de novembro de 2025, 38, Ano XX, nº 4704 e dá outras providências.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, na forma do disposto na Lei Complementar Municipal nº 387/2021 (Código Urbanístico do Município de Mata de São João) e na Lei Federal nº 6.766/1979, tendo em vista o quanto consta nos Processos Administrativos nº 19.691/2025 e 6.827/2026 e demais disposições de Direito pertinentes,

CONSIDERANDO que o Decreto nº 547, de 25 de novembro de 2025, aprovou o desmembramento da área total de 89,2156 hectares, constante da Matrícula nº 30.941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Mata de São João, com inscrição imobiliária nº 047717,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato administrativo às exigências do Registro de Imóveis de Mata de São João/BA, se fez necessário a retificação de dados com o acréscimo dos elementos de identificação das confrontações dos imóveis resultantes do desmembramento,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aprovado o desmembramento de uma área total de 89,2156 hectares, constante da Matrícula nº 30.941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos, Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João, inscrição imobiliária nº 047717, a qual será subdividida em três (03) novas áreas distintas, identificadas como: Área 01, com 89.000,27 m<sup>2</sup>; Área 02, com 13.268,86 m<sup>2</sup>; Área 03, com 767,05 m<sup>2</sup>; bem como a área remanescente, com 789.120,84 m<sup>2</sup>, na forma indicada nos artigos deste Decreto.

**Parágrafo Único.** O imóvel mencionado no *caput* deste artigo é de propriedade da pessoa jurídica de direito privada, COOPERATIVA HABITACIONAL ASSISTENCIAL E SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS, conforme consta na Matrícula nº 30.941, registrada no Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Mata de São João.



**Art. 2º.** O desmembramento aprovado dará origem a três (03) novas áreas distintas, identificadas como: Área 01, com 89.000,27 m<sup>2</sup>; Área 02, com 13.268,86 m<sup>2</sup>; Área 03, com 767,05 m<sup>2</sup>; bem como a área remanescente, com 789.120,84 m<sup>2</sup>, assim descritas e caracterizadas no que tange às suas coordenadas geográficas:

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 01**

**ÁREA: 89.000,27 m<sup>2</sup>. PERÍMETRO: 1.993,44 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P42, de coordenadas N 8.613.783,81 m. e E 607.655,04 m., deste, segue com azimute de 184°07'53" e distância de 145,69 m., confrontando neste trecho com a Fazenda Reunida Deby de Propriedade do Sr. Alberto Leite Caetano, Portador do CPF: 087.150.857-59, Matrícula: 30.940, CNS: 00.741-9, até o vértice P132, de coordenadas N 8.613.638,50 m. e E 607.644,55 m.; deste, segue com azimute de 277°46'56" e distância de 49,04 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P133, de coordenadas N 8.613.645,14 m. e E 607.595,95 m.; deste, segue com azimute de 281°33'20" e distância de 10,01 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P134, de coordenadas N 8.613.647,14 m. e E 607.586,14 m.; deste, segue com azimute de 280°52'41" e distância de 8,54 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P135, de coordenadas N 8.613.648,76 m. e E 607.577,76 m.; deste, segue com azimute de 279°17'01" e distância de 3,58 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P136, de coordenadas N 8.613.649,33 m. e E 607.574,22 m.; deste, segue com azimute de 286°38'36" e distância de 23,14 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P137, de coordenadas N 8.613.655,96 m. e E 607.552,05 m.; deste, segue com azimute de 225°03'14" e distância de 38,34 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P138, de coordenadas N 8.613.628,87 m. e E 607.524,91 m.; deste, segue com azimute de 180°43'13" e distância de 74,69 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P139, de coordenadas N 8.613.554,19 m. e E 607.523,97 m.; deste, segue com azimute de 120°06'00" e distância de 75,93 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P140, de coordenadas N 8.613.516,10 m. e E 607.589,67 m.; deste, segue com azimute de 120°06'23" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P141, de coordenadas N 8.613.506,19 m. e E 607.606,77 m.; deste, segue com azimute de 121°32'54" e distância de 36,16 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P142, de coordenadas N 8.613.487,27 m. e E 607.637,59 m.; deste, segue com azimute de 122°55'25" e distância de 25,54 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o



vértice P143, de coordenadas N 8.613.473,38 m. e E 607.659,03 m.; deste, segue com azimute de 201°21'51" e distância de 23,37 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P144, de coordenadas N 8.613.451,62 m. e E 607.650,52 m.; deste, segue com azimute de 108°30'47" e distância de 28,03 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P145, de coordenadas N 8.613.442,72 m. e E 607.677,10 m.; deste, segue com azimute de 197°39'05" e distância de 14,80 m., confrontando neste trecho com o terreno de Posseira do Sra. Marlene Alves Ramos, Portador do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P146, de coordenadas N 8.613.428,62 m. e E 607.672,61 m.; deste, segue com azimute de 202°14'52" e distância de 44,68 m., confrontando neste trecho com a Área 3 de Propriedade da Sra. Déborah Maria Karr Leite, Portador do CPF: 631.315.365-00, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P147, de coordenadas N 8.613.387,27 m. e E 607.655,70 m.; deste, segue com azimute de 113°05'06" e distância de 25,76 m., confrontando neste trecho com a Área 3 de Propriedade da Sra. Déborah Maria Karr Leite, Portador do CPF: 631.315.365-00, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P148, de coordenadas N 8.613.377,16 m. e E 607.679,40 m.; deste, segue com azimute de 209°32'00" e distância de 36,23 m., confrontando neste trecho com a Área 3 de Propriedade da Sra. Déborah Maria Karr Leite, Portador do CPF: 631.315.365-00, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P149, de coordenadas N 8.613.345,64 m. e E 607.661,54 m.; deste, segue com azimute de 292°55'19" e distância de 76,33 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P150, de coordenadas N 8.613.375,37 m. e E 607.591,24 m.; deste, segue com azimute de 293°53'42" e distância de 38,83 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P151, de coordenadas N 8.613.391,10 m. e E 607.555,73 m.; deste, segue com azimute de 333°51'38" e distância de 5,00 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P152, de coordenadas N 8.613.395,59 m. e E 607.553,53 m.; deste, segue com azimute de 276°14'32" e distância de 8,92 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P153, de coordenadas N 8.613.396,56 m. e E 607.544,66 m.; deste, segue com azimute de 280°06'27" e distância de 9,14 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P154, de coordenadas N 8.613.398,16 m. e E 607.535,66 m.; deste, segue com azimute de 13°06'13" e distância de 17,64 m., confrontando neste trecho a Área 2 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P155, de coordenadas N 8.613.415,35 m. e E 607.539,66 m.; deste, segue com azimute de 19°40'29" e distância de 40,20 m., confrontando neste trecho a Área 2 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P156, de coordenadas N 8.613.453,20 m. e E 607.553,20 m.; deste, segue com azimute de 293°25'11" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho a Área 2 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P157, de coordenadas N 8.613.481,02 m. e E 607.488,97 m.; deste, segue com azimute de 244°52'13" e distância de 174,93 m., confrontando neste trecho a Área 2 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice



P158, de coordenadas N 8.613.406,73 m. e E 607.330,59 m.; deste, segue com azimute de 163°20'56" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho a Área 2 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P159, de coordenadas N 8.613.366,14 m. e E 607.342,73 m.; deste, segue com azimute de 257°31'38" e distância de 24,24 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P160, de coordenadas N 8.613.360,91 m. e E 607.319,06 m.; deste, segue com azimute de 259°49'38" e distância de 28,98 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P161, de coordenadas N 8.613.355,79 m. e E 607.290,54 m.; deste, segue com azimute de 326°49'06" e distância de 11,56 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P162, de coordenadas N 8.613.365,47 m. e E 607.284,21 m.; deste, segue com azimute de 330°38'43" e distância de 18,76 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P163, de coordenadas N 8.613.381,82 m. e E 607.275,01 m.; deste, segue com azimute de 330°35'09" e distância de 51,89 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P164, de coordenadas N 8.613.427,02 m. e E 607.249,53 m.; deste, segue com azimute de 329°33'29" e distância de 21,89 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P48, de coordenadas N 8.613.445,89 m. e E 607.238,44 m.; deste, segue com azimute de 329°35'10" e distância de 15,76 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P47, de coordenadas N 8.613.459,48 m. e E 607.230,46 m.; deste, segue com azimute de 55°29'13" e distância de 76,78 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P46, de coordenadas N 8.613.502,99 m. e E 607.293,73 m.; deste, segue com azimute de 345°17'47" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P45, de coordenadas N 8.613.522,09 m. e E 607.288,72 m.; deste, segue com azimute de 58°36'10" e distância de 170,20 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P44, de coordenadas N 8.613.610,76 m. e E 607.434,00 m.; deste, segue com azimute de 348°07'28" e distância de 134,79 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P43, de coordenadas N 8.613.742,66 m. e E 607.406,26 m.; deste, segue com azimute de 80°36'31" e distância de 252,16 m., confrontando neste trecho com a Área Remanescente de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P42, de coordenadas N 8.613.783,81 m. e E 607.655,04 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39, Fuso 24S, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.



#### **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 02**

**ÁREA: 13.268,86 m². PERÍMETRO: 542,45 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P157, de coordenadas N 8.613.481,02 m. e E 607.488,97 m., deste, segue com azimute de 113°25'11" e distância de 70,00 m., confrontando neste trecho a Área 1 de Propriedade Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P156, de coordenadas N 8.613.453,20 m. e E 607.553,20 m.; deste, segue com azimute de 199°40'29" e distância de 40,20 m., confrontando neste trecho a Área 1 de Propriedade Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P155, de coordenadas N 8.613.415,35 m. e E 607.539,66 m.; deste, segue com azimute de 193°06'13" e distância de 17,64 m., confrontando neste trecho a Área 1 de Propriedade Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P154, de coordenadas N 8.613.398,16 m. e E 607.535,66 m.; deste, segue com azimute de 276°25'40" e distância de 33,91 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P165, de coordenadas N 8.613.401,96 m. e E 607.501,97 m.; deste, segue com azimute de 260°44'55" e distância de 56,60 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P166, de coordenadas N 8.613.392,86 m. e E 607.446,11 m.; deste, segue com azimute de 254°21'46" e distância de 68,42 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P167, de coordenadas N 8.613.374,42 m. e E 607.380,23 m.; deste, segue com azimute de 257°33'26" e distância de 38,40 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P159, de coordenadas N 8.613.366,14 m. e E 607.342,73 m.; deste, segue com azimute de 343°20'56" e distância de 42,36 m., confrontando neste trecho a Área 1 de Propriedade Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P158, de coordenadas N 8.613.406,73 m. e E 607.330,59 m.; deste, segue com azimute de 64°52'13" e distância de 174,93 m., confrontando neste trecho a Área 1 de Propriedade Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P157, de coordenadas N 8.613.481,02 m. e E 607.488,97 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39, Fuso 24S, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA 03**

**ÁREA: 767,05 m². PERÍMETRO: 147,27 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P146, de coordenadas N 8.613.428,62 m. e E 607.672,61 m., deste, segue com azimute de 106°49'55" e distância de 11,96 m., confrontando neste trecho o terreno da Posseira Sra. Marlene Alves Ramos, Portadora do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P168, de coordenadas N 8.613.425,16 m. e E 607.684,06 m.; deste, segue com



azimute de 209°40'47" e distância de 27,10 m., confrontando neste trecho o terreno da Posseira Sra. Marlene Alves Ramos, Portadora do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P169, de coordenadas N 8.613.401,61 m. e E 607.670,64 m.; deste, segue com azimute de 116°52'28" e distância de 19,88 m., confrontando neste trecho o terreno da Posseira Sra. Marlene Alves Ramos, Portadora do CPF: 977.260.015-34, até o vértice P170, de coordenadas N 8.613.392,62 m. e E 607.688,37 m.; deste, segue com azimute de 210°08'33" e distância de 17,88 m., confrontando neste trecho com a BA 512, até o vértice P148, de coordenadas N 8.613.377,16 m. e E 607.679,40 m.; deste, segue com azimute de 293°05'06" e distância de 25,76 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P147, de coordenadas N 8.613.387,27 m. e E 607.655,70 m.; deste, segue com azimute de 22°14'52" e distância de 44,68 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, CNPJ: 01.710.828/0001-04, Matrícula: 30.941, CNS: 00.741-9, até o vértice P146, de coordenadas N 8.613.428,62 m. e E 607.672,61 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39, Fuso 24S, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM.

#### **MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA REMANESCENTE**

**ÁREA: 789.120,84m². PERÍMETRO: 3.923,24 m.**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, de coordenadas N 8.614.894,17 m. e E 607.479,68 m., deste, segue com azimute de 139°07'18" e distância de 23,64 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P2, de coordenadas N 8.614.876,29 m. e E 607.495,15 m.; deste, segue com azimute de 134°34'24" e distância de 58,60 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P3, de coordenadas N 8.614.835,17 m. e E 607.536,89 m.; deste, segue com azimute de 234°06'10" e distância de 23,75 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P4, de coordenadas N 8.614.821,24 m. e E 607.517,65 m.; deste, segue com azimute de 151°37'20" e distância de 27,48 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P5, de coordenadas N 8.614.797,06 m. e E 607.530,72 m.; deste, segue com azimute de 68°08'20" e distância de 32,41 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P6, de coordenadas N 8.614.809,13 m. e E 607.560,80 m.; deste, segue com azimute de 150°59'20" e distância de 43,93 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P7, de coordenadas N 8.614.770,71 m. e E 607.582,10 m.; deste, segue com azimute de 147°03'49" e distância de 26,23 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P8, de coordenadas N 8.614.748,70 m. e E 607.596,36 m.; deste, segue com azimute de 123°06'18" e distância de 19,72 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P9, de coordenadas N 8.614.737,93 m. e E 607.612,87 m.; deste, segue com azimute de 156°31'19" e distância de 22,45 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P10, de coordenadas N 8.614.717,34 m. e E 607.621,82 m.; deste, segue com azimute de 155°06'17" e distância de 29,39 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P11, de coordenadas N 8.614.690,68 m. e E 607.634,19 m.; deste, segue com azimute



de 150°01'52" e distância de 22,70 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P12, de coordenadas N 8.614.671,01 m. e E 607.645,53 m.; deste, segue com azimute de 146°50'35" e distância de 30,53 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P13, de coordenadas N 8.614.645,45 m. e E 607.662,23 m.; deste, segue com azimute de 142°50'52" e distância de 11,81 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P14, de coordenadas N 8.614.636,04 m. e E 607.669,36 m.; deste, segue com azimute de 143°04'58" e distância de 23,00 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P15, de coordenadas N 8.614.617,65 m. e E 607.683,18 m.; deste, segue com azimute de 139°37'04" e distância de 48,35 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P16, de coordenadas N 8.614.580,82 m. e E 607.714,50 m.; deste, segue com azimute de 140°50'44" e distância de 22,11 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P17, de coordenadas N 8.614.563,67 m. e E 607.728,47 m.; deste, segue com azimute de 150°34'18" e distância de 18,19 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P18, de coordenadas N 8.614.547,83 m. e E 607.737,40 m.; deste, segue com azimute de 150°18'20" e distância de 81,52 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P19, de coordenadas N 8.614.477,02 m. e E 607.777,79 m.; deste, segue com azimute de 157°04'02" e distância de 58,27 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P20, de coordenadas N 8.614.423,35 m. e E 607.800,49 m.; deste, segue com azimute de 158°00'34" e distância de 17,37 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P21, de coordenadas N 8.614.407,24 m. e E 607.807,00 m.; deste, segue com azimute de 154°14'40" e distância de 66,99 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P22, de coordenadas N 8.614.346,91 m. e E 607.836,11 m.; deste, segue com azimute de 165°12'28" e distância de 19,30 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P23, de coordenadas N 8.614.328,24 m. e E 607.841,03 m.; deste, segue com azimute de 171°02'31" e distância de 59,80 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P24, de coordenadas N 8.614.269,18 m. e E 607.850,35 m.; deste, segue com azimute de 181°01'52" e distância de 14,78 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P25, de coordenadas N 8.614.254,40 m. e E 607.850,08 m.; deste, segue com azimute de 174°04'04" e distância de 9,16 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P26, de coordenadas N 8.614.245,29 m. e E 607.851,03 m.; deste, segue com azimute de 184°59'06" e distância de 35,83 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P27, de coordenadas N 8.614.209,60 m. e E 607.847,91 m.; deste, segue com azimute de 214°49'46" e distância de 62,47 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P28, de coordenadas N 8.614.158,32 m. e E 607.812,24 m.; deste, segue com azimute de 225°05'59" e distância de 19,51 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P29, de coordenadas N 8.614.144,55 m. e E 607.798,42 m.; deste, segue com azimute de 215°49'37" e distância de 46,16 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P30, de coordenadas N 8.614.107,12 m. e E 607.771,40 m.; deste, segue com azimute de 217°31'53" e distância de 20,32 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P31, de coordenadas N 8.614.091,00 m. e E 607.759,02 m.; deste, segue com azimute de 214°31'16" e distância de 10,54 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P32, de coordenadas N 8.614.082,32 m. e E 607.753,04 m.; deste, segue com azimute de 210°47'07" e distância de 27,41 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P33, de coordenadas N 8.614.058,77 m. e E 607.739,01 m.; deste, segue com azimute de 205°53'03" e



distância de 33,46 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P34, de coordenadas N 8.614.028,67 m. e E 607.724,41 m.; deste, segue com azimute de 187°36'46" e distância de 36,47 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P35, de coordenadas N 8.613.992,52 m. e E 607.719,58 m.; deste, segue com azimute de 149°01'55" e distância de 16,21 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P36, de coordenadas N 8.613.978,62 m. e E 607.727,92 m.; deste, segue com azimute de 170°41'56" e distância de 10,04 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P37, de coordenadas N 8.613.968,71 m. e E 607.729,54 m.; deste, segue com azimute de 178°21'12" e distância de 21,61 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P38, de coordenadas N 8.613.947,11 m. e E 607.730,16 m.; deste, segue com azimute de 203°29'55" e distância de 28,24 m., confrontando neste trecho com a BA512, até o vértice P39, de coordenadas N 8.613.921,21 m. e E 607.718,90 m.; deste, segue com azimute de 219°33'26" e distância de 81,06 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade da Fazenda Reunida Deby de Propriedade do Sr. Alberto Leite Caetano, Portador do CPF: CPF:087.150.857-59, Matrícula: 30.940, CNS: 00.741-9, até o vértice P40, de coordenadas N 8.613.858,72 m. e E 607.667,28 m.; deste, segue com azimute de 192°50'24" e distância de 44,96 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade da Fazenda Reunida Deby de Propriedade do Sr. Alberto Leite Caetano, Portador do CPF: CPF:087.150.857-59, Matrícula: 30.940, CNS: 00.741-9, até o vértice P41, de coordenadas N 8.613.814,88 m. e E 607.657,29 m.; deste, segue com azimute de 184°07'50" e distância de 31,15 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade da Fazenda Reunida Deby de Propriedade do Sr. Alberto Leite Caetano, Portador do CPF: CPF:087.150.857-59, Matrícula: 30.940, CNS: 00.741-9, até o vértice P42, de coordenadas N 8.613.783,81 m. e E 607.655,04 m.; deste, segue com azimute de 260°36'31" e distância de 252,16 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001-04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P43, de coordenadas N 8.613.742,66 m. e E 607.406,26 m.; deste, segue com azimute de 168°07'28" e distância de 134,79 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001 04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P44, de coordenadas N 8.613.610,76 m. e E 607.434,00 m.; deste, segue com azimute de 238°36'10" e distância de 170,20 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001-04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P45, de coordenadas N 8.613.522,09 m. e E 607.288,72 m.; deste, segue com azimute de 165°17'47" e distância de 19,74 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001-04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P46, de coordenadas N 8.613.502,99 m. e E 607.293,73 m.; deste, segue com azimute de 235°29'13" e distância de 76,78 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001-04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P47, de coordenadas N 8.613.459,48 m. e E 607.230,46 m.; deste, segue com azimute de 149°35'10" e distância de 15,76 m., confrontando neste trecho com a Área 1 de Propriedade da Cooperativa



Habitacional Assistencial e Social dos Servidores Públicos, Portador do CNPJ: 01.710828/0001-04, Matrícula: 30941, CNS: 00.741-9, até o vértice P48, de coordenadas N 8.613.445,89 m. e E 607.238,44 m.; deste, segue com azimute de 319°01'37" e distância de 28,70 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P49, de coordenadas N 8.613.467,56 m. e E 607.219,62 m.; deste, segue com azimute de 310°56'10" e distância de 19,29 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P50, de coordenadas N 8.613.480,19 m. e E 607.205,05 m.; deste, segue com azimute de 307°57'12" e distância de 27,13 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P51, de coordenadas N 8.613.496,88 m. e E 607.183,66 m.; deste, segue com azimute de 308°20'48" e distância de 25,69 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P52, de coordenadas N 8.613.512,82 m. e E 607.163,51 m.; deste, segue com azimute de 313°58'46" e distância de 15,28 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P53, de coordenadas N 8.613.523,43 m. e E 607.152,52 m.; deste, segue com azimute de 322°09'07" e distância de 37,95 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P54, de coordenadas N 8.613.553,40 m. e E 607.129,23 m.; deste, segue com azimute de 331°03'05" e distância de 39,81 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P55, de coordenadas N 8.613.588,23 m. e E 607.109,96 m.; deste, segue com azimute de 333°41'26" e distância de 20,96 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P56, de coordenadas N 8.613.607,02 m. e E 607.100,67 m.; deste, segue com azimute de 341°28'59" e distância de 49,80 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P57, de coordenadas N 8.613.654,24 m. e E 607.084,86 m.; deste, segue com azimute de 341°42'01" e distância de 35,35 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P58, de coordenadas N 8.613.687,80 m. e E 607.073,76 m.; deste, segue com azimute de 341°54'03" e distância de 47,02 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P59, de coordenadas N 8.613.732,49 m. e E 607.059,15 m.; deste, segue com azimute de 341°26'57" e distância de 19,87 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P60, de coordenadas N 8.613.751,32 m. e E 607.052,83 m.; deste, segue com azimute de 342°48'07" e distância de 24,32 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P61, de coordenadas N 8.613.774,56 m. e E 607.045,64 m.; deste, segue com azimute de 341°16'12" e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P62, de coordenadas N 8.613.795,20 m. e E 607.038,64 m.; deste, segue com azimute de 347°43'49" e distância de 18,20 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P63, de coordenadas N 8.613.812,98 m. e E 607.034,78 m.; deste, segue com azimute de 351°50'56" e distância de 29,40 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P64, de coordenadas N 8.613.842,08 m. e E 607.030,61 m.; deste, segue com azimute de 342°01'50" e distância de 21,49 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P65, de coordenadas N 8.613.862,53 m. e E 607.023,98 m.; deste, segue com azimute de 358°37'14" e distância de 59,69 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P66, de coordenadas N 8.613.922,20 m. e E 607.022,54 m.; deste, segue com azimute de 358°40'55" e distância de 49,99 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P67, de coordenadas N 8.613.972,18 m. e E 607.021,39 m.; deste, segue com azimute de 358°06'31" e distância de 14,51 m., confrontando



neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P68, de coordenadas N 8.613.986,68 m. e E 607.020,91 m.; deste, segue com azimute de 346°06'58" e distância de 10,31 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P69, de coordenadas N 8.613.996,69 m. e E 607.018,44 m.; deste, segue com azimute de 337°50'42" e distância de 22,50 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P70, de coordenadas N 8.614.017,53 m. e E 607.009,95 m.; deste, segue com azimute de 336°49'05" e distância de 17,18 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P71, de coordenadas N 8.614.033,32 m. e E 607.003,19 m.; deste, segue com azimute de 340°27'26" e distância de 20,98 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P72, de coordenadas N 8.614.053,09 m. e E 606.996,17 m.; deste, segue com azimute de 345°39'26" e distância de 19,67 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P73, de coordenadas N 8.614.072,15 m. e E 606.991,30 m.; deste, segue com azimute de 343°35'32" e distância de 15,54 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P74, de coordenadas N 8.614.087,06 m. e E 606.986,91 m.; deste, segue com azimute de 341°28'52" e distância de 14,23 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P75, de coordenadas N 8.614.100,55 m. e E 606.982,39 m.; deste, segue com azimute de 340°54'49" e distância de 27,17 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P76, de coordenadas N 8.614.126,23 m. e E 606.973,50 m.; deste, segue com azimute de 345°31'53" e distância de 19,70 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P77, de coordenadas N 8.614.145,31 m. e E 606.968,58 m.; deste, segue com azimute de 348°59'12" e distância de 17,20 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P78, de coordenadas N 8.614.162,19 m. e E 606.965,30 m.; deste, segue com azimute de 349°10'09" e distância de 16,98 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P79, de coordenadas N 8.614.178,86 m. e E 606.962,11 m.; deste, segue com azimute de 350°45'16" e distância de 24,39 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P80, de coordenadas N 8.614.202,93 m. e E 606.958,19 m.; deste, segue com azimute de 356°45'36" e distância de 12,97 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P81, de coordenadas N 8.614.215,88 m. e E 606.957,45 m.; deste, segue com azimute de 358°09'28" e distância de 4,57 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P82, de coordenadas N 8.614.220,45 m. e E 606.957,31 m.; deste, segue com azimute de 13°51'08" e distância de 18,06 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P83, de coordenadas N 8.614.237,99 m. e E 606.961,63 m.; deste, segue com azimute de 19°00'02" e distância de 16,21 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P84, de coordenadas N 8.614.253,31 m. e E 606.966,91 m.; deste, segue com azimute de 33°48'27" e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P85, de coordenadas N 8.614.263,43 m. e E 606.973,69 m.; deste, segue com azimute de 34°48'08" e distância de 18,08 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P86, de coordenadas N 8.614.278,28 m. e E 606.984,00 m.; deste, segue com azimute de 22°58'36" e distância de 17,42 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P87, de coordenadas N 8.614.294,31 m. e E 606.990,80 m.; deste, segue com azimute de 19°38'09" e distância de 13,99 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P88, de coordenadas N 8.614.307,49 m. e E 606.995,50 m.; deste, segue com azimute de 7°27'09" e



distância de 15,74 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P89, de coordenadas N 8.614.323,09 m. e E 606.997,54 m.; deste, segue com azimute de 1°28'04" e distância de 18,00 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P90, de coordenadas N 8.614.341,08 m. e E 606.998,01 m.; deste, segue com azimute de 8°44'14" e distância de 15,72 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P91, de coordenadas N 8.614.356,62 m. e E 607.000,39 m.; deste, segue com azimute de 10°27'41" e distância de 13,06 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P92, de coordenadas N 8.614.369,46 m. e E 607.002,76 m.; deste, segue com azimute de 9°11'05" e distância de 17,51 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P93, de coordenadas N 8.614.386,75 m. e E 607.005,56 m.; deste, segue com azimute de 13°37'11" e distância de 19,42 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P94, de coordenadas N 8.614.405,62 m. e E 607.010,13 m.; deste, segue com azimute de 10°05'25" e distância de 21,79 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P95, de coordenadas N 8.614.427,07 m. e E 607.013,95 m.; deste, segue com azimute de 12°38'50" e distância de 16,64 m., confrontando neste trecho com o terreno a Posseira Sra. Maria Regina Bartolo, Portadora do CPF: 360.898.429-15, até o vértice P96, de coordenadas N 8.614.443,31 m. e E 607.017,59 m.; deste, segue com azimute de 9°09'37" e distância de 15,94 m., confrontando neste trecho com o terreno a Posseira Sra. Maria Regina Bartolo, Portadora do CPF: 360.898.429-15, até o vértice P97, de coordenadas N 8.614.459,04 m. e E 607.020,13 m.; deste, segue com azimute de 7°21'07" e distância de 16,22 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Joel Mouro Pinheiro, Portador do CPF: 017.951.635-34, até o vértice P98, de coordenadas N 8.614.475,12 m. e E 607.022,20 m.; deste, segue com azimute de 10°13'44" e distância de 10,91 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Joel Mouro Pinheiro, Portador do CPF: 017.951.635-34, até o vértice P99, de coordenadas N 8.614.485,86 m. e E 607.024,14 m.; deste, segue com azimute de 9°40'50" e distância de 12,68 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Joel Mouro Pinheiro, Portador do CPF: 017.951.635-34, até o vértice P100, de coordenadas N 8.614.498,37 m. e E 607.026,28 m.; deste, segue com azimute de 354°52'06" e distância de 30,28 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Joel Mouro Pinheiro, Portador do CPF: 017.951.635-34, até o vértice P101, de coordenadas N 8.614.528,52 m. e E 607.023,57 m.; deste, segue com azimute de 345°14'44" e distância de 23,76 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Edson Pacheco de Leão, Portador do CPF: 543.620.245-49, até o vértice P102, de coordenadas N 8.614.551,50 m. e E 607.017,52 m.; deste, segue com azimute de 351°03'06" e distância de 25,07 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Edson Pacheco de Leão, Portador do CPF: 543.620.245-49, até o vértice P103, de coordenadas N 8.614.576,26 m. e E 607.013,62 m.; deste, segue com azimute de 81°07'42" e distância de 55,86 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Rafael Souza da Silva, Portador do CPF: 035.416.525-94, até o vértice P104, de coordenadas N 8.614.584,88 m. e E 607.068,81 m.; deste, segue com azimute de 81°07'45" e distância de 51,74 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Rafael Souza da Silva, Portador do CPF: 035.416.525-94, até o vértice P105, de coordenadas N 8.614.592,86 m. e E 607.119,93 m.; deste, segue com azimute de 75°13'55" e distância de 37,09 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Rafael Souza da Silva, Portador do CPF: 035.416.525-94, até o



vértice P106, de coordenadas N 8.614.602,31 m. e E 607.155,79 m.; deste, segue com azimute de 41°25'17" e distância de 68,32 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P107, de coordenadas N 8.614.653,54 m. e E 607.201,00 m.; deste, segue com azimute de 22°12'48" e distância de 32,72 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P108, de coordenadas N 8.614.683,84 m. e E 607.213,37 m.; deste, segue com azimute de 75°50'49" e distância de 48,60 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P109, de coordenadas N 8.614.695,72 m. e E 607.260,49 m.; deste, segue com azimute de 89°26'46" e distância de 10,76 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P110, de coordenadas N 8.614.695,83 m. e E 607.271,25 m.; deste, segue com azimute de 90°59'02" e distância de 63,42 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P111, de coordenadas N 8.614.694,74 m. e E 607.334,66 m.; deste, segue com azimute de 91°28'54" e distância de 24,87 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P112, de coordenadas N 8.614.694,09 m. e E 607.359,52 m.; deste, segue com azimute de 90°02'43" e distância de 12,65 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P113, de coordenadas N 8.614.694,08 m. e E 607.372,17 m.; deste, segue com azimute de 353°03'45" e distância de 14,14 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P114, de coordenadas N 8.614.708,12 m. e E 607.370,46 m.; deste, segue com azimute de 352°39'27" e distância de 12,75 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P115, de coordenadas N 8.614.720,76 m. e E 607.368,83 m.; deste, segue com azimute de 352°02'49" e distância de 16,80 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445 91, até o vértice P116, de coordenadas N 8.614.737,40 m. e E 607.366,51 m.; deste, segue com azimute de 352°52'40" e distância de 7,30 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P117, de coordenadas N 8.614.744,64 m. e E 607.365,60 m.; deste, segue com azimute de 352°08'14" e distância de 19,55 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P118, de coordenadas N 8.614.764,00 m. e E 607.362,93 m.; deste, segue com azimute de 352°47'08" e distância de 26,56 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445 91, até o vértice P119, de coordenadas N 8.614.790,35 m. e E 607.359,59 m.; deste, segue com azimute de 353°22'52" e distância de 18,82 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P120, de coordenadas N 8.614.809,04 m. e E 607.357,42 m.; deste, segue com azimute de 73°13'18" e distância de 10,83 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445-91, até o vértice P121, de coordenadas N 8.614.812,17 m. e E 607.367,79 m.; deste, segue com azimute de 76°04'03" e distância de 10,84 m., confrontando neste trecho com o Posseiro Espólio de Herondino



Ferreira Sales, Portador do CPF: 064.182.445 91, até o vértice P122, de coordenadas N 8.614.814,78 m. e E 607.378,32 m.; deste, segue com azimute de 74°52'00" e distância de 12,18 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P123, de coordenadas N 8.614.817,96 m. e E 607.390,08 m.; deste, segue com azimute de 356°11'40" e distância de 4,08 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Fabrício Alves de Carvalho, Portador do CPF: 020.698.195-34, até o vértice P124, de coordenadas N 8.614.822,03 m. e E 607.389,81 m.; deste, segue com azimute de 62°56'53" e distância de 22,43 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Silvio Pessoa da Silva Junior, Portador do CPF: 327.567.800-06, até o vértice P125, de coordenadas N 8.614.832,23 m. e E 607.409,78 m.; deste, segue com azimute de 61°48'55" e distância de 15,24 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Silvio Pessoa da Silva Junior, Portador do CPF: 327.567.800-06, até o vértice P126, de coordenadas N 8.614.839,43 m. e E 607.423,21 m.; deste, segue com azimute de 64°44'58" e distância de 14,99 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Silvio Pessoa da Silva Junior, Portador do CPF: 327.567.800-06, até o vértice P127, de coordenadas N 8.614.845,82 m. e E 607.436,77 m.; deste, segue com azimute de 344°12'59" e distância de 16,94 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Silvio Pessoa da Silva Junior, Portador do CPF: 327.567.800-06, até o vértice P128, de coordenadas N 8.614.862,13 m. e E 607.432,16 m.; deste, segue com azimute de 345°05'29" e distância de 14,77 m., confrontando neste trecho com o terreno de Propriedade do Sr. Silvio Pessoa da Silva Junior, Portador do CPF: 327.567.800-06, até o vértice P129, de coordenadas N 8.614.876,40 m. e E 607.428,36 m.; deste, segue com azimute de 71°53'01" e distância de 9,22 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P130, de coordenadas N 8.614.879,26 m. e E 607.437,12 m.; deste, segue com azimute de 70°26'18" e distância de 23,00 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P131, de coordenadas N 8.614.886,96 m. e E 607.458,79 m.; deste, segue com azimute de 70°58'20" e distância de 22,10 m., confrontando neste trecho com a Estrada Vicinal, até o vértice P1, de coordenadas N 8.614.894,17 m. e E 607.479,68 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central - 39, Fuso 24S, tendo como o Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM".

**Art. 3º.** A Área 01, destinada como área institucional, permanecerá reservada ao Município, nos termos da legislação municipal vigente, devendo sua transferência ser formalizada na forma da lei.

**Art. 4º.** Este Decreto substitui integralmente o Decreto nº 547, de 25 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de novembro de 2025, 38, Ano XX, nº 4704 e torna sem efeito o Decreto nº 26, de 28 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município em 28 de janeiro de 2026, 11, Ano XXI, nº 4761.

**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA,  
EM 10 DE ABRIL DE 2026.**

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal



**DECRETO Nº 211/2026 DE 10 DE ABRIL DE 2026.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOAO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar para compor a comissão Coordenadora do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal por tempo determinado conforme Edital nº 003/2026 e Decreto nº 505/2023.

**Titular**

**Monique Santos Figueiredo- Matrícula 23128 – Presidente**  
ASSESSOR TÉCNICO I

**Renata Souza de Jesus- Matrícula- 23172- Membro**  
SUBCOORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAS

**Edmar Santana dos Santos- Mat. 6415 (Membro)**  
COORDENADOR ADMINISTRATIVO – SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE A POBREZA

**Suplente**

**Jamyle Lima Almeida- Mat. 9098 (Suplente)**  
COORDENADORA DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

**Rita Verônica Teixeira dos Santos- Mat. 3072 (Suplente)**  
COORDENADORA DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

**Flavia Louisa Silveira de Freitas- Mat. 6306 (Suplente)**  
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

**Art. 2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 10 de abril de 2026.**

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**

**Prefeito Municipal**

## Edital

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**Secretaria Municipal de Cultura e Esporte – SECE**



**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026**

**18º LISTA DE CREDENCIADOS**

A Prefeitura Municipal de Mata de São João, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no Edital de Credenciamento nº 01/2026, TORNA PÚBLICA a 18ª Lista de Agentes Culturais Credenciados, conforme relação abaixo:

<b>Nº</b>	<b>NOME DO CREDENCIADO</b>	<b>CATEGORIA / MODALIDADE</b>	<b>PESSOA FÍSICA/JURÍDICA</b>
01	THIAGO VINICIUS DE ALMEIDA RIBEIRO	BANDA	45.810.770/0001-38
02	LUISA ANDREA RIEPER	BANDA	53.670.390/0001-73

Esclarece-se que o credenciamento não gera direito subjetivo à contratação, a qual ocorrerá conforme a necessidade da Administração Pública, observada a programação cultural do Município.

A contratação ficará condicionada à apresentação de certidões de regularidade fiscal válidas, demais documentos exigidos no edital e à disponibilidade orçamentária.

Novas listas de credenciados poderão ser publicadas periodicamente, à medida que novos pedidos forem analisados e deferidos.

Mata de São João, 10 de abril de 2026

**COMISSÃO AVALIADORA, CONFORME PORTARIA Nº 06/2026**

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

(ASSINATURA DIGITAL)

Ronaldo Leal Machado — Matrícula: 22245

(ASSINATURA DIGITAL)

Claudiomar Teixeira dos Santos - Matrícula: 23114

(ASSINATURA DIGITAL)

Virginia da Silva Barbosa Neta –Matrícula 8771

**HOMOLOGAÇÃO**

Homologo a presente 18ª Lista de Credenciados, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

(ASSINATURA DIGITAL)

MANUELA SEIXAS SANTOS RATES

**Secretária Municipal de Cultura e Esporte**



**Prefeitura Municipal de Mata de São João**  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 - [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)



#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 007/2026

O **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João, CEP 48280-000, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 53 do seu Estatuto, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO SÉTIMO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**, com lista de candidatos aprovados por ordem de classificação no Anexo deste Edital, de acordo com as necessidades do Consórcio – MRN, visando o preenchimento de vagas de emprego público de **MÉDICOS ESPECIALISTAS**, POR PRAZO DETERMINADO DE ATÉ 1 (UM) ANO para o quadro de pessoal da POLICLÍNICA DA REGIÃO DE SAÚDE METRO RECÔNCAVO NORTE, situada no município de Simões Filho.

Conforme o **Item 6 do EDITAL - MRN Nº 007/2026**, publicado no diário oficial de Mata de São João <https://diario.matadesaojoao.ba.gov.br/homepage> e no endereço eletrônico do Consórcio - MRN: <https://www.consorciomrn.ba.gov.br/documentos/tipo:administrativo-1/subtipo:diario-oficial-147>, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE – MRN**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

Mata de São João, 10 de abril de 2026

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Obs.:** Não houve candidaturas.

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO**  
**RECÔNCAVO NORTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com



#### EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL EDITAL Nº 008/2026

**O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**, inscrito no CNPJ sob o nº 30.390.856/0001-81, com sede na Rua Luiz Antônio Garcez, s/n, Centro, Mata de São João, CEP 48280-000, entidade de direito público e natureza autárquica interfederativa, constituída sob a forma de Associação Pública, com amparo na Lei Federal nº 11.107/2005, no Decreto Federal nº. 6.017/2007 e Lei Estadual nº 13.374/2015, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 53 do seu Estatuto, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL DO OITAVO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2026**, com lista de candidatos aprovados por ordem de classificação no Anexo deste Edital, de acordo com as necessidades do Consórcio - MRN, especificamente para atuação em ação intensificada provisória, decorrente da implementação do **Programa "Agora Tem Especialistas"**, instituído pela Portaria GM/MS nº 7.266, de 18 de junho de 2025, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS. **As contratações se darão exclusivamente para execução de jornada de trabalho aos finais de semana (sábados e domingos), conforme demanda da ação intensificada, com prazo de validade contratual de 6 (seis) meses**

Conforme o **Item 6 do EDITAL - MRN Nº 008/2026**, publicado no diário oficial de Mata de São João <https://diario.matedesaiojoao.ba.gov.br/homepage> e no endereço eletrônico do Consórcio - MRN: <https://www.consorciomrn.ba.gov.br/documentos/tipo:administrativo-1/subtipo:diario-oficial-147>, caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**, no prazo de 2 (dois) dias úteis da publicação do resultado.

Mata de São João, 10 de abril de 2026.

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciomrn@gmail.com



**ANEXO I**

**LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO**

**Função: Assistente Administrativo**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Joseane Teixeira Nascimento	1
Andreia Rosa Silva	2
Tassio Yuri Rodrigues	3
Joseane Silva Santos	4
Carla Amorim dos Santos	5
Gabriela de Jesus Sena	6
Jucineide Batista de Freitas	7
Fiama Brito Oliveira	8
Everton Silva de Brito	9

**Obs.:** Os candidatos que não constam na lista de classificação não alcançaram a pontuação mínima exigida ou não enviaram a documentação prevista no Edital.

**Função: Técnico em Enfermagem**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Geralda Ferreira da Silva	1
Izaildes dos Santos Galiza Correia	2
Francisnei Souza dos Santos	3
Cleude Brito Ferreira de Araujo	4
Isis São Pedro Monteiro	5
Marceli Kaylane Daltro de Assis	6
Selma Damasceno dos Santos	7
Rute Santos de Lima	8



Liliane de Jesus Silva	9
Luciene Souza da Silva	10
Joilce dos Reis Santana Rios	11
Eronildes de Jesus Araujo Merces	12
Ayla Camile França Rocha	13
Erick Santos da Silva	14

**Obs.:** Os candidatos que não constam na lista de classificação não alcançaram a pontuação mínima exigida no edital ou não enviaram a documentação prevista no Edital.

**Função:** Médico Endocrinologista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Larissa Fe Matos Galvão	1

**Função:** Médico Neurologista

NOME	CLASSIFICAÇÃO
Lucas Vergne Cheade Lins	1

Mata de São João, 10 de abril de 2026.

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO**  
**METRO RECÔNCAVO NORTE**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com



**RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DO RESULTADO PROVISÓRIO**  
**DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 001/2026**

Publicado em 09 de abril de 2026, Edição Nº 4823

**ONDE SE LÊ:**

**CÓDIGO DA VAGA: 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM**

<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
8538/2026	SARAJANE RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO PROVIDO
9286/2026	ÉLIDA NADIELE SANTOS DE BRITO GOMES	NÃO PROVIDO

**LEIA-SE:**

**CÓDIGO DA VAGA: 008 – ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**

<b>Nº PROTOCOLO</b>	<b>NOME</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
8538/2026	SARAJANE RIBEIRO DE CARVALHO	NÃO PROVIDO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e LA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F





**ATUALIZAÇÃO DA PREVISÃO DE CRONOGRAMA  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 001/2026**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital, torna público a atualização do ANEXO V – Previsão de Cronograma do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 001/2026

**ANEXO V  
PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

<b>EVENTOS BÁSICOS</b>	<b>DATAS</b>
Período de Inscrição	04/03 á 10/03/2026 (Excluindo os dias 07/03 e 08/03/2026)
<b>1º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados nas etapas de Inscrição, Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiências Profissionais; Convocação para Entrevista por Competências (3º etapa).	16/03/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	17/03/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	18/03/2026
Realização das Entrevistas por competências (todas as vagas)	19/03 e 23/03/2026
<b>2º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados na 3ª etapa (Entrevista por competências) para todas as vagas; Convocação para Avaliação Prática para as vagas de CÔD. 001 - Motorista e CÔD. 003 e 006 – Recepcionista; Convocação para Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÔD. 004 - Técnico de Enfermagem, CÔD. 007 - Fonoaudiólogo, CÔD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÔD. 009 - Médico Veterinário.	25/03/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	26/03/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	27/03/2026
Realização da Avaliação Prática para as vagas de CÔD. 001 - Motorista CÔD. 003 e 006 – Recepcionista; Realização da Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÔD. 004 - Técnico de Enfermagem, CÔD. 007 - Fonoaudiólogo, CÔD. 008 - Enfermeiro Obstétrico e CÔD. 009 - Médico Veterinário.	30/03/2026
<b>3º Aviso de Seleção:</b> Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado (todas as vagas)	07/04/2026
Prazo de apresentação de recurso ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	08/04/2026
Resultado do julgamento dos recursos ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	09/04/2026
<b>Resultado Final/Homologação</b>	10/04/2026
Convocação	13/04/2026
Entrega de documentos	16/04/2026
Assinatura de contratos	24/04/2026
Previsão do início dos serviços	24/04/2026

**\*Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo.**

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e TATIANE REBOUÇAS DA CRUZ MACHADO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoprojao.1doc.com.br/verificacao/B63C-9E0C-8AF4-B033> e informe o código B63C-9E0C-8AF4-B033





### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº003/2026

A Secretária de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais e tendo em vista caráter emergencial, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado visando à contratação temporária de excepcional interesse público da administração para desempenhar atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, nos termos da Lei Municipal nº 918/2023, Lei Municipal nº 1000/2025 e Decreto nº 505/2023, custeado Recursos da recursos do PSB/FNAS/MDS, PSB/FEAS, PSEMC/FNAS/MDS, PSEMC/FEAS, Bloco IGD-PBF/FNAS/MDS, PCF/FNAS/MDS e recursos Próprios, conforme Processo Administrativo nº 3391/2026 e autorização do Gestor Municipal publicado no Diário Oficial no dia 08/04/2026.

#### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo Seletivo Simplificado de Excepcional Interesse Público visa à contratação por prazo determinado de Profissional para a função de:

- a) **Assistente Social**
- b) **Psicólogo**
- c) **Entrevistador Social**
- d) **Educador Social – Artesanato**
- e) **Educador Social – Formação Geral**
- f) **Educador Social**
- g) **Agente de Serviços**

1.2 Os candidatos deverão inscrever-se observando a distribuição de vagas, conforme estabelecido no Anexo I deste edital.

1.3 Ocorrendo novas vagas de suprimento emergencial, no prazo de validação da seleção, poderão ser convocados os candidatos classificados, respeitando a ordem de classificação e as quantidades de vagas.

1.4 O prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado é de 06(seis) meses, contados a partir da data de publicação da Homologação do Resultado Final no Diário Oficial do Município, prorrogável uma única vez, por até 06(seis) meses, a critério da Administração Municipal.

1.5 O processo Seletivo Simplificado será constituído de:

1.5.1. Para as vagas de CÓD. 001 – Assistente Social, CÓD. 002 – Psicólogo, CÓD.003 Entrevistador Social e CÓD. 006 – Educador Social, haverá Prova de títulos, Avaliação de experiência profissional de caráter classificatório; e Entrevista e Avaliação Prática de caráter classificatório e eliminatório.

1.5.2. Para as vagas de CÓD. 004 – Educador Social – Artesanato, CÓD. 005 – Educador Social – Formação Geral, haverá Prova de títulos de caráter classificatório; Avaliação de experiência profissional, Entrevista por competências .





1.5.3. Para as vagas de CÓD. 007 – Agente de Serviços, haverá Avaliação de experiência profissional, Entrevista por competências de caráter classificatório e eliminatório.

1.6 Os critérios de avaliação encontram-se na Tabela constantes no Anexo II deste Edital.

1.7 O cronograma com as prováveis datas de realização de todas as etapas do certame encontra-se no Anexo V.

1.7.1 Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo.

1.8 As atribuições do cargo encontram-se no Anexo III deste edital.

## **2. CARGA HORÁRIA, VAGAS E REMUNERAÇÃO.**

2.1 A carga horária e o valor da remuneração encontram-se no Anexo I deste edital.

2.2 Serão disponibilizadas no total 18 (dezoito) vagas, conforme distribuição no Anexo I deste edital.

2.3 A Administração Municipal não irá conceder Auxílio Alimentação.

2.4 Não será oferecido transporte para locomoção.

## **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. As inscrições serão realizadas, entre os dias 13/04 á 22/04/2026 (Excluindo os dias 15/04,18/04, 19/04, 20/04 e 21/04/2026), exclusivamente por via presencial, na SEDE: Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza- Praça Barão Açu da Torre, nº 359- Centro e no LITORAL: Ponto de Apoio da Sempis - Avenida do Farol, s/n- Praia do Forte, das 08hs às 12hs e das 13hs às16hs.

3.2. Antes de se inscrever, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público.

3.2.1. A inscrição no Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Cada candidato só poderá efetuar 01(uma) inscrição no Processo Seletivo Simplificado, devendo apresentar o formulário de inscrição, constante no Anexo VI, preenchido e entregá-lo juntamente com o envelope lacrado, contendo cópia do documento de identificação, o currículo atualizado devidamente assinado; as certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional.

3.3.1 No ato da inscrição o candidato deverá marcar na ficha de inscrição o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela Prefeitura Municipal de Mata de São João – Lei Federal 13.709/18 – LGPD, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, com a finalidade de execução do certame.





3.4 O Formulário de inscrição deverá ser impresso, preenchido e assinado sem emendas ou rasuras pelo próprio candidato.

3.5 Caso o candidato efetue mais de 01 (uma) inscrição, será considerada a mais recente.

3.6 Serão aceitas as inscrições dos candidatos que cumprirem os seguintes requisitos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Preencher corretamente e de forma legível o Requerimento de Inscrição;
- d) Apresentar documento de identidade original e fotocópia;
- e) Entregar o currículo, devidamente assinado pelo candidato;
- f) Apresentar as certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional.

3.7 Serão aceitos como documentos de identificação, Carteira e/ou Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou conselhos de Classe, que por lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.

3.8 O candidato que não apresentar documento de identificação com foto terá sua inscrição indeferida no processo seletivo.

3.9 Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo sem foto), carteira funcional sem valor de identidade, protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

3.10 As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Secretaria, o direito de excluir do Processo Seletivo Simplificado aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados falsos.

3.11 Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.

3.12. Fica estabelecida a gratuidade quanto à inscrição dos candidatos no processo Seletivo Simplificado, não lhes podendo ser exigido o prévio recolhimento de taxas de qualquer natureza para fins de inscrição.

#### **4. DA ESTRUTURA DO RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

4.1. Após a confirmação da inscrição, não serão permitidas em nenhuma hipótese alterações na inscrição do candidato.

4.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória ou condicional.





4.3. Encerradas as inscrições, a Comissão Coordenadora procederá à avaliação dos formulários de inscrição para comprovação da escolaridade e requisitos necessários à função e, ainda, análise das certificações para avaliação de títulos e as comprovações para avaliação para experiência profissional apresentadas pelo candidato.

4.4. A qualquer tempo, o candidato, se contratado, poderá ser convocado pela Administração para apresentação dos documentos no seu estado original para autenticação.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

5.1. À pessoa com deficiência, é assegurado o direito de inscrição neste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, podendo concorrer a 5% das vagas que forem preenchidas no prazo de sua validade, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência que possui, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.2. Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadre nas categorias constantes do artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

5.3. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição:

- a) Declarar-se com deficiência, marcando tal condição no campo reservado do formulário de inscrição;
- b) Apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência.

5.4. Caso o candidato não anexe o laudo médico, não poderá concorrer ao percentual reservado para pessoa com deficiência, mesmo que tenha assinalado no ato da inscrição, de modo que o candidato irá concorrer a vaga de ampla concorrência. O laudo médico deverá ser legível, sob pena de não ser considerado.

5.5. A pessoa com deficiência deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio do formulário de inscrição, da mesma forma estabelecida para os demais candidatos, vedada qualquer alteração posterior.

5.5.1. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Recrutamento para Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público, e responderá, civil e penalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

5.6. As vagas reservadas para pessoa com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por não enquadramento no programa de reserva de vagas, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.7. Se, quando da convocação, não existirem candidatos na condição de pessoas com deficiência aprovados, serão convocados os demais candidatos, prioritariamente da listagem ampla concorrência, habilitados, com estrita observância da ordem geral de classificação.

5.8. A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.





5.9. O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

5.10. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo Simplificado, e em outras convocações que incorram no percentual disposto para pessoas com deficiência, as convocações de candidatos respeitarão o cumprimento do percentual de 5% (Cinco por cento) em razão das vagas totais a serem preenchidas, respeitando os requisitos constantes neste edital.

## **6. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 A seleção simplificada compreenderá:

6.1.1 **INSCRIÇÃO:** Esta etapa consiste na inscrição do candidato, com o preenchimento do formulário de inscrição manual para a realização de inscrição na vaga pretendida, preenchendo o formulário de maneira adequada com informações verídicas e que possam ser comprovadas de forma documental, além do preenchimento com informações relevantes à vaga pretendida no processo seletivo. Nesta etapa deverão ser entregues: o currículo atualizado; as documentações para prova de títulos (certificados existentes que atendam aos requisitos exigidos nos ANEXO II - Critérios de Avaliação e ANEXO III - Atribuições de cargos; e as comprovações de experiência profissional (Carteira de trabalho, Declaração e Contratos), para exame das informações neles contidas.

6.1.2. **AValiação DE TÍTULOS E AValiação DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** Esta etapa consiste na análise das documentações apresentadas pelo candidato (a) no ato de inscrição no processo seletivo, as quais são destinadas à comprovação de títulos, certificações e experiências profissionais do (a) candidato (a), com fins de avaliação e atribuição de pontuação, conforme os critérios estabelecidos no ANEXO II - Critérios de Avaliação, constante neste edital do processo seletivo. A Prova de Títulos será de caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão considerados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.

A análise das experiências profissionais terá caráter classificatório ou classificatório/eliminatório, conforme indicado para cada vaga no ANEXO II - Critérios de Avaliação. Será efetivado exame para a função pretendida, de acordo com o tempo de experiência (indicação de período com datas específicas) e funções desempenhadas, devidamente comprovadas no ato da inscrição. As comprovações de experiência que sejam relativas a períodos concomitantes/simultâneos serão pontuadas apenas uma vez. As avaliações descritas serão realizadas com o intento de selecionar os perfis profissionais que realizem o preenchimento adequado das informações solicitadas e que atendam aos requisitos mínimos para ocupação da vaga pretendida.

6.1.3 **REALIZAÇÃO DE ENTREVISTA INDIVIDUAL POR COMPETÊNCIAS:** Nesta etapa, objetiva-se conhecer o candidato (a) por meio de uma entrevista, com roteiro estruturado, com o intuito de compreender suas habilidades e competências técnicas e comportamentais. Esta etapa será realizada por avaliadores indicados pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza.

Para classificação, o (a) candidato (a) deverá atingir o percentual mínimo de 50% (sessenta por cento) da pontuação total desta etapa.

6.1.4 **REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO PRÁTICA:** Nesta etapa objetiva-se que o candidato (a) comprove suas habilidades práticas em referência às atividades a serem desenvolvidas pela vaga para a qual se candidatou. A Prova Prática será de caráter classificatório/eliminatório. Para





classificação, o (a) candidato (a) deverá atender aos critérios/percentuais indicados no ANEXO II – Critérios de Avaliação, conforme indicativo para cada vaga:

6.1.4.1 Para as vagas 003 – Entrevistador Social e 006 – Educador Social: O Teste Prático de Conhecimento e Habilidade em Informática Básica, refere-se a realização de arquivo transcrito em word, observando rigorosamente a formatação solicitada (fonte, tamanho, margens e espaçamento entre linhas).

6.1.4.2 O Teste Prático de Conhecimento e Habilidade em Informática Básica terá pontuação máxima de acordo com o indicado no Anexo II. Para classificação no Teste Prático o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total indicada para a respectiva etapa.

6.1.4.3 A aplicação do Teste Prático será realizada na data definida no cronograma do Processo Seletivo, em horário e local que serão oportunamente divulgados no Aviso de Seleção, a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João.

6.1.4.4 O horário de abertura e fechamento dos portões do local de realização do Teste Prático será informado no Aviso de Seleção a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João. Será negado o acesso ao local do Teste Prático aos(às) candidatos(as) que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

6.1.4.5 A duração do Teste Prático será de 01 (uma) hora. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamentos de candidato(a) da sala de prova, respeitando-se as condições previstas no Edital

6.1.4.6 A permanência obrigatória do(a) candidato(a) em sala será de, no mínimo, 30 (trinta) minutos. Fechado os portões, se houver desistência do(a) candidato(a) em continuar a realização do Teste Prático, este deverá assinar o Termo de Desistência e aguardar, no recinto, o tempo mínimo de permanência, que será o mesmo estabelecido para a sala.

6.1.4.7 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) não poderá levar a Folha de Rascunho consigo após decorrido o prazo para realização do Teste Prático. Caso seja interesse do candidato, poderá ser inaugurado protocolo administrativo, posteriormente a data da Avaliação de Conhecimento, solicitando a versão digitalizada da sua avaliação oficial entregue.

6.1.4.8 Não haverá segunda chamada ou repetição do Teste Prático seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização da mesma.

6.1.4.9 Para transcrever o texto, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no enunciado do seu Teste Prático, sendo o(a) único(a) responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

6.1.4.10 Não será admitida, durante a realização do Teste Prático, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos e/ou dispositivos eletrônicos, sendo vedado ao(à) candidato(a) o uso de qualquer material alheio à Avaliação.

6.1.4.11 Durante a realização do Teste Prático, não será permitida comunicação entre os(as) candidato(as).

6.1.4.12 O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.





6.1.5 REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO: Nesta etapa objetiva-se avaliar o candidato (a) com apresentação de material para produção de texto dissertativo-argumentativo. Será avaliado se o candidato consegue identificar e mencionar todos os aspectos técnicos relevantes para a situação apresentada; demonstrar capacidade de priorizar ações e decisões; explicar, de forma clara e fundamentada, a importância de cada ponto levantado; definir qual conduta deve ser adotado em cada caso, justificando sua escolha.

6.1.5.1 A Avaliação de Conhecimento indicada para as vagas de CÓD. 001 – Assistente Social e CÓD. 002 – Psicólogo, refere-se a realização de texto dissertativo-argumentativo, a ser elaborado a partir de uma problemática apresentada, a qual terá relação com o serviço no SUAS – SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e área pretendida pelo candidato. O texto a ser produzido deverá conter entre 20 e 30 linhas. A escrita deverá ser em modalidade formal, contendo introdução, desenvolvimento e conclusão.

6.1.5.2 A Avaliação de Conhecimento terá pontuação máxima de acordo com o indicado no Anexo II. Para classificação na Avaliação de Conhecimento o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total indicada para a respectiva etapa.

6.1.5.3 A aplicação da Avaliação de Conhecimento será realizada na data definida no cronograma do Processo Seletivo, em horário e local que serão oportunamente divulgados no Aviso de Seleção, a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João.

6.1.5.4 O horário de abertura e fechamento dos portões do local de realização da Avaliação de Conhecimento será informado no Aviso de Seleção a ser disponibilizado no Diário Oficial do Município de Mata de São João.

6.1.5.5 Será negado o acesso ao local da Avaliação de Conhecimento aos(às) candidatos(as) que se apresentarem após o horário determinado para o fechamento dos portões.

6.1.5.6 A duração da Avaliação de Conhecimento será de 01 (uma) hora e 30 (trinta) minutos. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da avaliação em virtude de afastamentos de candidato(a) da sala de prova, respeitando-se as condições previstas no Edital.

6.1.5.7 A permanência obrigatória do(a) candidato(a) em sala será de, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos.

6.1.5.8 Fechado os portões, se houver desistência do(a) candidato(a) em continuar a realização da Avaliação de Conhecimento, este deverá assinar o Termo de Desistência e aguardar, no recinto, o tempo mínimo de permanência, que será o mesmo estabelecido para a sala.

6.1.5.9 Em hipótese alguma o(a) candidato(a) não poderá levar a Folha de Rascunho consigo após decorrido o prazo para realização da Avaliação de Conhecimento. Caso seja interesse do candidato, poderá ser inaugurado protocolo administrativo, posteriormente a data da Avaliação de Conhecimento, solicitando a versão digitalizada da sua avaliação oficial entregue.

6.1.5.10 Não haverá segunda chamada ou repetição da Avaliação de Conhecimento seja qual for o motivo alegado pelo(a) candidato(a) para justificar o seu atraso ou ausência no dia de realização da mesma.

6.1.5.11 Para elaborar o texto dissertativo-argumentativo, o(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no enunciado da sua Avaliação de Conhecimento, sendo o(a) único(a) responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.





6.1.5.12 Não será admitida, durante a realização da Avaliação de Conhecimento, consulta a qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos e/ou dispositivos eletrônicos, sendo vedado ao(à) candidato(a) o uso de qualquer material alheio à Avaliação.

6.1.5.13 Durante a realização da Avaliação de Conhecimento, não será permitida comunicação entre os(as) candidato(as).

6.1.5.14 O(a) candidato(a) é responsável pelo preenchimento de seus dados pessoais, em especial seu nome, sua data de nascimento e o número de seu documento de identificação.

6.1.5.15 A Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial não poderá ser substituída, salvo nas hipóteses em que seja identificada imperfeição capaz de comprometer a realização do exame pelo(a) candidato(a), devido a ocorrência de falhas na impressão e, ainda, desde que a solicitação seja requerida, pelo(a) candidato(a), no início da prova.

6.1.5.16 O(a) candidato(a) deverá utilizar caneta esferográfica feita em material transparente, de tinta azul ou preta na elaboração de texto na Folha de Resposta oficial.

6.1.5.17 A Folha de Resposta oficial será o único documento válido para correção.

6.1.5.18 Será desclassificado o(a) candidato(a) que realizar rasuras em seus dados pessoais (nome, data de nascimento e número do documento de identificação), bem como no campo de assinatura do candidato.

6.1.5.19 É de responsabilidade do(a) candidato(a) a entrega da Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial ao(à) Auxiliar de Aplicação antes de sair da sala de realização da Avaliação de Conhecimento. Caso isso não ocorra, o(a) candidato(a) estará eliminado(a) do certame.

6.1.5.20 O (a) candidato(a), ao terminar a Avaliação de Conhecimento, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo(a) Auxiliar de Aplicação, para entrega da Folha de Rascunho e Folha de Resposta oficial, e para saída do estabelecimento de aplicação da Avaliação.

6.1.5.21 Os (as) 02 (dois/duas) últimos(as) candidatos(as) a terminarem a Avaliação de Conhecimento deverão permanecer juntos(as) no recinto, sendo liberados(as) somente após terem entregue o material utilizado e terem seus nomes registrados e suas assinaturas recolhidas na Ata de Sala.

6.1.5.22 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo(a) Auxiliar de Aplicação da Avaliação.

## 7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de igualdade de pontos, originando empate na classificação final, serão utilizados, quando couber, os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:

- a) Idade mais elevada, observando-se o disposto no art.27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003;
- b) Maior experiência em trabalho desenvolvido na função em que se candidatou;
- c) Maior tempo de serviço prestado no setor público.





## 8. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Os candidatos serão classificados obedecendo à ordem decrescente da nota final obtida através das etapas de seleção, a saber, a maior pontuação obtida assume o primeiro lugar, seguindo as regras do edital (critérios de desempate, etc.).

8.2 A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará em Diário Oficial do Município e no site [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br), o resultado da classificação dos habilitados.

8.3 As convocações e demais atos referentes ao Processo Seletivo serão publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados no site: [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br)

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Será admitido recurso, na modalidade, pedido de reconsideração, quanto ao resultado da análise de experiências, que deverá ser protocolado no setor de protocolo da Secretaria Municipal de Administração e Finanças ou através da plataforma 1DOC no link <https://matadesaojoao.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp> disponibilizado no Portal da Prefeitura de Mata de São João, das 08hs às 12hs e das 13hs às 16hs, contra as decisões da Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, no prazo de 01(um) dia útil, contados da publicação do resultado no Diário Oficial do Município.

9.2 Não serão aceitos os recursos emitidos por via postal, via fax, ou via correio eletrônico.

9.3 Os recursos intempestivos e não acompanhados das razões do inconformismo, ou que não atendam as especificações exigidas nesse Edital, não serão considerados para fins de análise, ou seja, não apreciados.

9.4 A decisão de Recursos será publicada no Diário Oficial do Município.

9.5 Os recursos não terão efeitos suspensivo:

- a) Quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) Quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- c) Quando descumprirem as regras do Edital.

## 10. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS E CONTRATAÇÕES

10.1. Após a homologação do resultado final do certame, as demais etapas serão de convocações e contratações por parte da Prefeitura de Municipal de Mata de São João, publicadas no Diário Oficial no Município, disponível no endereço eletrônico [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br).

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as convocações e os demais atos disponibilizados no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br), após homologação do Processo Seletivo Simplificado.

10.2.1. A convocação dos candidatos ocorrerá, por meio do Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br).

10.3. Os candidatos habilitados no Recrutamento do Processo Seletivo Simplificado, fora da quantidade de vagas oferecidas, não terão direito líquido e certo à contratação na hipótese de surgimento de novas vagas durante o prazo de validade, cabendo à Prefeitura Municipal de Mata de São João, de acordo com a necessidade, promover a convocação dos candidatos classificados no cadastro reserva.





10.4. Os candidatos habilitados serão convocados durante o período de validade deste Recrutamento para o Processo Seletivo Simplificado, na forma deste Edital, de acordo com os quadros de vagas e a necessidade do serviço.

10.5. Os convocados para contratação deverão atender aos procedimentos estabelecidos no Aviso de Convocação.

10.6. A Secretaria Municipal de Administração e Finanças publicará em Diário Oficial do Município e no site [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br), o resultado da classificação dos habilitados.

10.7. Os candidatos selecionados e convocados deverão se apresentar na data, local e horário determinados no edital de convocação para assinatura do contrato, munidos dos documentos listados no item 10.8.

10.8 No ato da contratação, os candidatos selecionados deverão apresentar as cópias dos documentos citados abaixo, acompanhados dos originais para autenticação:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) PIS/PASEP;
- d) CTPS (Carteira de Trabalho Previdência Social);
- e) Título de Eleitor;
- f) Comprovante de residência com CEP atualizado, emitido nos últimos 90 dias ou 03 meses;
- g) Carteira de Reservista, se do sexo masculino;
- h) 01 Foto recente 3x4;
- i) Comprovante de Escolaridade, conforme vagas dispostas:
  - Vaga CÓD 001:** Diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior em Serviço Social;
  - Vaga CÓD 002:** Diploma ou certificado de conclusão de graduação de nível superior em Psicologia;
  - Vaga CÓD 003:** Ensino médio completo;
  - Vaga CÓD 004:** Ensino médio completo; certificado, declaração ou portfólio em Artesanato;
  - Vaga CÓD 005:** Ensino médio completo; certificado;
  - Vaga CÓD 006:** Ensino médio completo;
  - Vaga CÓD 007:** Ensino fundamental incompleto;
- j) Deverão ser apresentados os originais dos demais títulos apresentados no momento da inscrição (se houve);
- l) Comprovante de Experiência na função (**Todas as vagas**);
- m) Conta salário no Banco do Brasil, se houver. (Verificar o quanto disposto no item 11.14);
- n) CPF, RG ou Certidão de Nascimento dos dependentes menores de 14 anos e Carteira de Vacinação para dependentes de até 6 anos de idade. Terá direito ao recebimento do salário família os servidores com renda bruta mensal até R\$ 1.906,04 (Um mil, novecentos e seis reais e quatro centavos).
- o) Antecedentes Criminais;
- p) Carteira de registro profissional: **Vaga CÓD 001 e 002.**

10.8.1. Serão aceitos como documentos de identificação Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias da Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Identificação fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal valem como documento de identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como a Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto), na forma da Lei Federal nº. 9.503, de 23/09/1997.





10.8.2. Não serão aceitos como documentos de identificação certidão de nascimento, título de eleitor, carteira de habilitação (modelo antigo), carteira funcional sem valor de identidade (crachás, etc) protocolos de solicitação de documentos, bem como, documento ilegível, não identificável ou danificado.

10.9. Além dos documentos relacionados no item 10.9 deste Edital, o candidato, fará as seguintes declarações:

- a) Declaração de Bens;
- b) Declaração de duplo vínculo (Caso haja vínculo empregatício com outras empresas) ou Declaração de não acúmulo de cargo;
- c) Declaração de Ausência de Recebimento de Benefício Previdenciário;
- d) Auto declaração étnico – racial.

10.10. Os candidatos convocados poderão ser desclassificados nas seguintes situações:

- a) quando não acudirem à convocação para a assinatura do contrato;
- b) quando não reunirem os documentos requisitados e enumerados no subitem 10.9;
- c) quando forem considerados inaptos para o exercício da função;
- d) quando for identificada a inautenticidade de documentos;
- e) quando for identificada a inveracidade das informações prestadas;
- f) quando descumprirem as regras do Edital.

10.11. Na hipótese de não comparecimento do candidato, será convocado o candidato classificado na posição imediatamente posterior.

10.12. O candidato contratado que se atrasar ou apresentar falta injustificada poderá ter seu contrato rescindido por motivo de interesse da Administração.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Prefeitura Municipal de Mata de São João não emitirá declaração de aprovação no Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado e a própria publicação no Diário Oficial do Município servirá como documento hábil para fins de comprovação da aprovação.

11.2. É responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizado seu endereço, inclusive eletrônico, enquanto estiver participando do certame, até a data de divulgação do resultado final.

11.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição e/ou tornar sem efeito a contratação do candidato, em todos os atos relacionados ao Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

11.3.1. Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

11.4. Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no certame, constatada antes durante ou depois dele, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente.

11.5. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

11.6. O contratado será vinculado ao Regime Geral de Previdência Social.





11.7. O Resultado Final do Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado será homologado pela autoridade competente e publicado em Diário Oficial do Município contendo os nomes dos candidatos habilitados/classificados e classificados, por função, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

11.8. O Chefe do Poder Executivo Municipal poderá, a seu critério, suspender, revogar ou invalidar o Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, não assistindo aos candidatos direito a reclamação de qualquer natureza.

11.9. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse Recrutamento para Processo Seletivo Simplificado, mesmo que só verificadas posteriormente, inclusive após a contratação, excluirão o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.

11.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Município, disponível no endereço eletrônico [www.matadesaojoao.ba.gov.br](http://www.matadesaojoao.ba.gov.br), obedecendo aos prazos de republicação.

11.11. As informações gerais, presentes neste Edital, são pertinentes aos candidatos portadores deficiência e aos candidatos de ampla concorrência, objetivando não ferir o princípio da isonomia.

11.12. A Prefeitura Municipal de Mata de São João não se responsabiliza por informações de qualquer natureza divulgadas em sites de terceiros.

11.13. À Administração, reserva-se o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11.14. Os candidatos que não possuírem, no ato de apresentação das documentações, conta bancária na instituição requerida (Banco do Brasil) irão receber um Termo de abertura de conta e terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para realização do procedimento. A não apresentação da conta no período apresentado acarretará na rescisão do contrato.

11.15. Detectada a falsidade das informações, o candidato, ainda que já contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.16. O contrato terá prazo máximo de até de 36 (trinta e seis) meses, podendo ser admitida prorrogação, em conformidade com legislação municipal vigente.

11.17. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate a Pobreza, ouvida a Comissão Coordenadora do Recrutamento para o Processo Seletivo Simplificado.

Mata de São João/BA, 10 de abril de 2026.

RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
**Secretária de Promoção Social e Combate à  
Pobreza**

SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
**Secretária de Administração e Finanças**





**ANEXO I**

**DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS PARA O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**

CÓD DA VAGA	VAGA	QUANTIDADE DE VAGA			LOCALIDADE	CARGA HORARIA	REQUISITOS	SALÁRIO
		AC	PCD	TOTAL				
001	ASSISTENTE SOCIAL	02	-	02	Município de Mata de São João	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>•Registro Profissional no CRESS</li> </ul>	R\$ 2,819,18
002	PSICÓLOGO	02	-	02	Município de Mata de São João - BA	30 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;</li> <li>•Registro Profissional no CRP.</li> </ul>	R\$ 2,819,18
003	ENTREVISTADOR SOCIAL	06	-	06	Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino médio (2º grau completo), fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministro da Educação;</li> <li>•Conhecimento Básico em informática (Word e Excel).</li> </ul>	R\$ 1.650,00
004	EDUCADOR SOCIAL (Artesanato)	01	-	01	Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino médio (2º grau completo), fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministro da Educação;</li> <li>• Habilitação em Artesanato, comprovada através de certificados, declarações ou portfólios</li> </ul>	R\$ 1.650,00
006	EDUCADOR SOCIAL (Formação Geral)	01	-	01	Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"> <li>•Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino médio (2º grau completo), fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministro da Educação;</li> <li>•Experiência na função ou em áreas correlatas.</li> </ul>	R\$ 1.650,00

Assinado por 2 pessoas: SAMUELA TAMIENE e RITA DE CÁSSIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1.doc.doc.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





007	EDUCADOR SOCIAL	02	-	02	Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"><li>•Certificado devidamente registrado de conclusão de curso de Ensino médio (2º grau completo), fornecido pela instituição de ensino reconhecida pelo Ministro da Educação;</li><li>•Conhecimento Básico em informática (Word e Excel).</li></ul>	R\$ 1.690,05
008	AGENTE DE SERVIÇOS	04	-	04	Município de Mata de São João - BA	40 horas semanais	<ul style="list-style-type: none"><li>• Ensino Fundamental incompleto;</li><li>• Experiência na função ou em áreas correlatas.</li></ul>	R\$ 1.690,05
<b>TOTAL DE VAGAS DISPONIBILIZADAS:</b>							<b>18 (DEZOITO) VAGAS</b>	

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**ANEXO II**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 001 – ASSISTENTE SOCIAL e  
CÓD 002 - PSICÓLOGO**

<b>CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO</b>		
<b>I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE PÓS GRADUAÇÃO	2,0	2,0
CURSO DE FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PRETENDIDA	0,5	1,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>3,5</b>
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIENCIA COMPROVADA)	0,5	2,5
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2,5</b>	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 2,5 (dois e meio) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoaq.1.doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





IV. AVALIAÇÃO PRÁTICA		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TESTE PRÁTICO PARA AVERIGUAÇÃO DE CONHECIMENTOS RELATIVOS À ÁREA, COM APLICAÇÃO DE ESTUDO DE CASO.	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>3,0</b>

Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 003-ENTREVISTADOR SOCIAL**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO; PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU PALESTRA EM ÁREAS AFINS	0,5	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>2,0</b>
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	0,5	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,0</b>
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 4,0 (quatro) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaajoao.1.doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>1,0</b>	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		
IV. AVALIAÇÃO PRÁTICA		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TESTE PRÁTICO DE CONHECIMENTO E HABILIDADE DE INFORMÁTICA BÁSICA	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		

Assinado por 2 pessoas: SÁMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1.doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 004 – EDUCADOR SOCIAL  
(ARTESANATO)**

<b>I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO; PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA PRETENDIDA	01	3,0
APRESENTAÇÃO DE PORTFÓLIO CONTENDO DETALHAMENTO DE AÇÕES/ TRABALHOS JÁ ELABORADOS PELO CANDIDATO	02	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>5,0</b>
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	<b>0,5</b>	<b>3,0</b>
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>3,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 4,0 (quatro) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>2,0</b>	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoaq.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 005 – EDUCADOR SOCIAL  
(FORMAÇÃO GERAL)**

<b>I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR MÁXIMO</b>
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO; PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU PALESTRA NA ÁREA OU ÁREAS CORRELATAS	01	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,0</b>
<p>A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.</p>		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO UNITÁRIA</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO OU SIMILARES (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIENCIA COMPROVADA)	0,5	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>4,0</b>
<p>A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 4,0 (quatro) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima.</p> <p>Para classificação, o candidato deverá possuir, pelo menos 06 (seis) meses de comprovação de experiência profissional.</p> <p>Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.</p>		
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS</b>		
<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	2,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>2,0</b>
<p>Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.</p>		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaajoao.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 006 – EDUCADOR SOCIAL**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
<b>I. AVALIAÇÃO DE TÍTULOS</b>		
DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
CURSO DE ATUALIZAÇÃO, APERFEIÇOAMENTO, TREINAMENTO; PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSO OU PALESTRA EM ÁREAS AFINS	0,5	2,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		2,0
A prova de títulos terá caráter classificatório. É importante ressaltar que a pontuação será atribuída com base na quantidade de certificações apresentadas, sendo que a carga horária de cada certificado não será considerada para efeito de acúmulo de pontos. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>II. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIÊNCIA COMPROVADA)	0,5	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		4,0
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório e eliminatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 4,0 (quatro) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
<b>III. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS</b>		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	1,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		1,0
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		
<b>IV. AVALIAÇÃO PRÁTICA</b>		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
TESTE PRÁTICO DE CONHECIMENTO E HABILIDADE DE INFORMÁTICA BÁSICA	3,0	3,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		3,0
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA A VAGA CÓD 007 – AGENTE DE SERVIÇO**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO/SELEÇÃO		
I. AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA FUNÇÃO (PONTUAÇÃO A CADA 06 MESES DE EXPERIENCIA COMPROVADA)	0,5	4,0
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0</b>	
A avaliação de experiência profissional terá caráter classificatório, com pontuação cumulativa, limitada a um máximo de 6,0 (seis) pontos, conforme os critérios estabelecidos no quadro acima. Para classificação, o candidato deverá possuir, pelo menos, 03 (três) meses de comprovação de experiência profissional. Serão analisados apenas os títulos devidamente comprovados através da carteira de trabalho/declaração ou contrato por meio de documentação legível, apresentados no ato da inscrição.		
II. ENTREVISTA POR COMPETÊNCIAS		
DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	
AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS ATRAVÉS DE ENTREVISTA ESTRUTURADA POR ROTEIRO PRÉ-DEFINIDO RELACIONADO À ÁREA PRETENDIDA.	4,0	
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>4,0</b>	
Para classificação, o candidato deverá atingir o percentual mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação total desta etapa.		

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljaoc.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





### **ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DE CARGOS**

<b>CÓD. 001 – ASSISTENTE SOCIAL</b>
- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Serviço Social; - Registro Profissional no CRESS.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar atendimento individual, familiar e em grupo junto a usuários do SUAS;</li><li>• Elaborar estudos sociais, relatórios, pareceres e laudos técnicos; Participar da elaboração, execução e avaliação dos planos, programas e projetos sociais;</li><li>• Realizar visitas domiciliares e institucionais, observando as particularidades de cada caso;</li><li>• Contribuir com a equipe técnica na construção de diagnósticos territoriais e sociofamiliares;</li><li>• Participar de reuniões de equipe e intersetoriais, fortalecendo o trabalho interdisciplinar;</li><li>• Realizar encaminhamentos e acompanhar o acesso a serviços, benefícios e direitos;</li><li>• Alimentar sistemas de informação e registros técnicos da assistência social.</li></ul>
<b>CÓD. 002 - PSICÓLOGO</b>
- Diploma de conclusão de Curso de Graduação de Nível Superior de Psicologia; - Registro Profissional no COREN.
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Atuar em processos de escuta, acolhimento e acompanhamento psicológico de indivíduos e famílias;</li><li>• Apoiar ações coletivas e grupos socioeducativos voltados ao fortalecimento de vínculos e superação de vulnerabilidades;</li><li>• Contribuir com o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços e programas;</li><li>• Participar de visitas domiciliares e reuniões de equipe de referência;</li><li>• Produzir registros técnicos e pareceres psicológicos, assegurando o sigilo profissional;</li><li>• Promover articulação com as políticas públicas de saúde, educação e demais áreas correlatas;</li><li>• Fortalecer ações de prevenção e enfrentamento de situações de risco pessoal e social.</li></ul>
<b>CÓD. 004 – ENTREVISTADOR SOCIAL</b>
- Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio (2º grau completo). - Conhecimento Básico em informática (Word e Excel).
<b>ATRIBUIÇÕES:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Realizar entrevistas domiciliares e no posto de atendimento para coleta de dados socioeconômicos;</li><li>• Efetuar o cadastramento e atualização das informações das famílias no Cadastro Único;</li><li>• Orientar os cidadãos sobre programas sociais, benefícios e serviços disponíveis;</li><li>• Apoiar a busca ativa e a inclusão de famílias não cadastradas; Participar de reuniões de equipe e processos de acompanhamento das famílias beneficiárias;</li><li>• Alimentar e zelar pela qualidade das informações registradas no Sistema do Cadastro Único;</li><li>• Apoiar o cumprimento das condicionalidades do Programa Bolsa Família e programas correlatos.</li></ul>

Assinado por 2 pessoas: SAMUELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadessaopac.1.doc.com.br/verificacao/AZF7BBBE-354A-7E35> e informe o código AZF7BBBE-354A-7E35





**CÓD. 004 – EDUCADOR SOCIAL (ARTESANATO)**

- Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (2º grau completo);
- Habilitação em Artesanato, comprovada através de certificados, declarações ou portfólios

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolver oficinas e atividades socioeducativas de convivência, socialização e aprendizagem artesanal;
- Apoiar o fortalecimento da função protetiva das famílias, contribuindo para a autonomia e geração de renda;
- Promover espaços de troca de saberes e convivência intergeracional;
- Colaborar em ações comunitárias, campanhas e eventos culturais;
- Apoiar o planejamento e registro das atividades junto à equipe técnica;
- Identificar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Favorecer o acesso dos usuários a programas de inclusão produtiva e qualificação profissional;
- Realizar registros das atividades desenvolvidas e fornecer informações à equipe técnica sempre que solicitado;
- Zelar pela organização dos materiais utilizados nas oficinas;

**CÓD. 005 - EDUCADOR SOCIAL (MÚSICA)**

- Certificado devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio (2º grau completo);
- Habilitação em Música, comprovada através de certificados e declarações

**ATRIBUIÇÕES:**

- Desenvolver oficinas e atividades socioeducativas de convivência, socialização e aprendizagem musical;
- Apoiar o fortalecimento da função protetiva das famílias, contribuindo para a autonomia e geração de renda;
- Promover espaços de troca de saberes e convivência intergeracional;
- Colaborar em ações comunitárias, campanhas e eventos culturais;
- Apoiar o planejamento e registro das atividades junto à equipe técnica;
- Identificar e acompanhar famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade;
- Favorecer o acesso dos usuários a programas de inclusão produtiva e qualificação profissional;
- Realizar registros das atividades desenvolvidas e fornecer informações à equipe técnica sempre que solicitado; Zelar pela organização dos materiais utilizados nas oficinas;

Assinado por 2 pessoas: SÁMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoproad.tdoc.com.br/verificacao/AZF7BBBE-3544A-7E35> e informe o código AZF7BBBE-3544A-7E35





**CÓD. 006 – EDUCADOR SOCIAL (FORMAÇÃO GERAL)**

- Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio (2º grau completo);
- Conhecimento Básico em informática (Word e Excel).

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar nos processos de planejamento do SPSBD-GC;
- Realizar a visita domiciliar;
- Preencher os instrumentais de trabalho;
- Participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;
- Organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de visita;
- Planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada famílias;
- Orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território; ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;
- Realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;
- Comunicar à(ao) técnica(o) de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante a visita domiciliar;

**CÓD. 007 – EDUCADOR SOCIAL**

- Certificado devidamente registrado, de conclusão de Curso de Ensino Médio (2º grau completo);
- Conhecimento Básico em informática (Word e Excel).

**ATRIBUIÇÕES:**

- Participar nos processos de planejamento do SPSBD-GC;
- Realizar a visita domiciliar;
- Preencher os instrumentais de trabalho;
- Participar na elaboração do planejamento das ações de proteção socioassistencial das famílias;
- Organizar a programação periódica das visitas domiciliares ou encontros coletivos de cada usuário acompanhado, com a definição da frequência e do tempo de visita;
- Planejar visitas no domicílio e território ou encontros coletivos, de acordo com as atividades previstas para cada famílias;
- Orientar as famílias sobre as redes de serviços e ações existentes no território; ampliar os processos participativos das famílias inseridas no serviço;
- Realizar as atividades envolvendo as famílias no espaço do domicílio e território;
- Comunicar à(ao) técnica(o) de referência do SPSBD-GC sobre situações de vulnerabilidade social apresentadas pelas famílias, ou observadas durante a visita domiciliar;

**CÓD. 008 – AGENTE DE SERVIÇOS**

- Ensino Fundamental incompleto
- Experiência na função ou em áreas correlatas.

**ATRIBUIÇÕES:**

- Executar atividades de apoio operacional nas unidades socioassistenciais;
- Realizar a limpeza e conservação de ambientes, móveis e equipamentos;
- Apoiar a preparação de espaços para realização de atividades, oficinas e reuniões;
- Zelar pelo uso adequado dos materiais e recursos da unidade;
- Auxiliar na logística e apoio a eventos e campanhas comunitárias;
- Cumprir normas de segurança e higiene, contribuindo para o bom funcionamento das unidades.

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.tdoc.com.br/verificacao/AZF7BBBE-354A-7E35> e informe o código AZF7BBBE-354A-7E35





**ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO TEMPORÁRIO DE MÃO-DE-OBRA Nº XXX/2026**

O MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, com sede na Rua Luiz Antonio Garcez, s/nº, nesta Cidade, CNPJ nº 13.805.528/0001-80, neste ato representado por delegação, pela Secretária de Administração e Finanças, Senhor (a) SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA | o Senhor (a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX portador (a) do documento de identidade nºXXXXXXXXXX, CPF nºXXXXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, nºXX, XXXXXX, Mata de São João-Ba, doravante denominados, simplesmente, de CONTRATANTE e CONTRATADO (A), considerando a necessidade de contratação de mão-de-obra temporária para atender a demanda de excepcional interesse público; considerando que o serviço ora contratado não pode ser atendido com os recursos humanos de que dispõe a Administração Pública e considerando a natureza transitória do objeto do presente contrato, pela indispensabilidade do serviço a ser prestado, vem celebrar o presente contrato sob as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem fulcro legal no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como na Lei Municipal nº 918/2023, nº1000/2025 e Decreto Municipal 505/2023 com base no Processo Seletivo Simplificado 0xx/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO: O presente contrato destina-se a contratação de mão-de-obra em caráter temporário para a função de XXXXXXXX conforme funções descritas no Edital tais como: XX, cuja jornada é de XX horas semanais.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO: O presente contrato entrará em vigor a partir de XX/XX/2026 até XX/XX/2029, podendo ser admitida prorrogação. Findo esse prazo, o Contratante encontra-se desobrigado ao pagamento de qualquer indenização em favor do Contratado, bem como fica dispensado o aviso prévio, ressalvados os direitos estampados na Cláusula Sétima.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO: O CONTRATADO receberá a quantia mensal de R\$ X.XXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX Reais) até o 5º dia do mês subsequente ao dele em que o trabalho foi realizado.

Parágrafo 1º: As contribuições previdenciárias serão recolhidas pela CONTRATANTE.

Parágrafo 2º. Os recursos necessários para a execução do presente contrato encontram-se consignados na Lei Orçamentária do Município de Mata de São João, a conta da seguinte programação – XXXX XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Parágrafo 3º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO/U.O.-XX.XX- XX.XX – , FUNÇÃO XX, SUBFUNÇÃO XXX, PROGRAMA XXXX, PROJ/ATIV XXXX, DISCRIMINAÇÃO Geração das Ações XXXXXXXXX. NATUREZA DA DESPESA X.X.XX.XX -X.X.XX.XX -X.X.XX.XX -X.X.XX.XX, FONTE XX.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO: O Contratado se obriga a executar as tarefas para as quais for designado com dedicação e zelo, bem como a cumprir pontualmente o horário de trabalho, obedecendo às normas funcionais estabelecidas pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA: DO LOCAL DE TRABALHO: XXXXXX

CLÁUSULA SÉTIMA: DIREITOS DO CONTRATADO: Ao Contratado ser-lhe-á devido à percepção de 13º (Décimo Terceiro) mês de remuneração, integral quando completado 12 (doze) meses de contrato ou do proporcional ao tempo do contrato, caso tenha sido celebrado com prazo inferior a 12 (doze) meses.

PARÁGRAFO ÚNICO: Terá direito, ainda, a férias, nos moldes estabelecidos no art. 11, parágrafo 1º da Lei Municipal nº918/2023

CLÁUSULA OITAVA: OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE - O CONTRATANTE se obriga a pagar o preço contratado e dentro do prazo estipulado, salvo motivo de força maior ou outro qualquer que justifique. O CONTRATANTE fornecerá os meios e condições para que o contratado execute suas tarefas.

CLÁUSULA NONA: Este contrato poderá ser rescindido de pleno direito antes de esgotado o prazo contratual, ocorrendo a extinção dos elementos caracterizadores do excepcional interesse público e, ainda, na hipótese de não atendimento pelo CONTRATADO dos parâmetros funcionais ou em face do descumprimento de qualquer das cláusulas contratuais.

E por assim estarem em pleno acordo, assinam o presente instrumento em 02 vias, com duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

Mata de São João, xxx de xxxx de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO

SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA  
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E FINANÇAS

RITA PATRICIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

XXXXXXXXXXXX

CONTRATADO (A)

TESTEMUNHAS: 1ª.....  
NOME:  
CPF:

2ª.....  
NOME:  
CPF:

Assinado por 2 pessoas: SÂMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRICIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/A2F7-BB8E-354A-7E7E>





**ANEXO V - PREVISÃO DE CRONOGRAMA**

EVENTOS BÁSICOS	DATAS
Período de Inscrição	13/04 à 22/04/2026 (Excluindo os dias 15/04, 18/04, 19/04, 20/04 e 21/04/2026)
<b>1º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados nas etapas de Inscrição, Avaliação de Títulos e Avaliação de Experiências Profissionais; Convocação para Entrevista por Competências (3º etapa).	24/04/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	27/04/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 1º Aviso de Seleção (todas as vagas)	28/04/2026
Realização das Entrevistas por competências (todas as vagas)	29/04 e 30/04/2026
<b>2º Aviso de Seleção:</b> Divulgação dos candidatos classificados na 3ª etapa (Entrevista por competências) para as vagas CÒD. 001, 002, 003 e 006 ; Convocação para Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 003– Entrevistador Social e CÒD. 006 – Educador Social; Convocação para Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 001 – Assistente Social e CÒD. 002 – Psicólogo;	06/05/2026
Prazo de apresentação de recurso ao resultado divulgado no 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	07/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos apresentados ao 2º Aviso de Seleção (todas as vagas).	08/05/2026
Realização da Avaliação Prática para as vagas de CÒD. 003– Entrevistador Social e CÒD. 006 – Educador Social; Realização da Avaliação de Conhecimento para as vagas de CÒD. 001 – Assistente Social e CÒD. 002 – Psicólogo;	11/05/2026
<b>3º Aviso de Seleção:</b> Divulgação do Resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado (todas as vagas)	14/05/2026
Prazo de apresentação de recurso ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	15/05/2026
Resultado do julgamento dos recursos ao 3º aviso de seleção (todas as vagas)	18/05/2026

Assinado por 2 pessoas: SAMELA TAMIENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesajoaq.1.doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





Resultado Final/Homologação	19/05/2026
Convocação	20/05/2026
Entrega de documentos	22/05/2026
Assinatura de contratos	01/06/2026
Previsão do início dos serviços	01/06/2026

***\*Todas as datas previstas neste Cronograma poderão sofrer alterações no decorrer do processo a critério da Comissão.***

Assinado por 2 pessoas: SÁMELA TAMENE MACEDO BRITO SOUZA e RITA PATRÍCIA CONCEIÇÃO DE MIRANDA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1.doc.com.br/verificacao/A2F7-BBBE-354A-7E35> e informe o código A2F7-BBBE-354A-7E35





**ANEXO VI**

FICHA DE INSCRIÇÃO nº \_\_\_\_\_/2026

<b>Nome do Candidato:</b>		
<b>Data de Nascimento:</b>	<b>Sexo:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>	
<b>FILIAÇÃO</b>		
<b>Pai :</b>		
<b>Mãe:</b>		
<b>ENDEREÇO</b>		
<b>Cidade:</b>	<b>Estado:</b>	
<b>Endereço:</b>		
<b>Nº:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>CEP:</b>
<b>Telefone para contato:</b>		<b>Celular:</b>
<b>CÓD. DA VAGA:</b>		
<b>CARGO:</b>		
<b>Portador de Deficiência:</b> <input type="checkbox"/> <b>SIM</b> <input type="checkbox"/> <b>NÃO</b>		

*\*Para concorrer a vagas reservadas para portador de deficiência, o candidato deverá, no ato da inscrição apresentar laudo médico, emitido nos últimos doze meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência.*

Pelo presente instrumento aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO/BA, em razão do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº002/2026 utilize os dados pessoais listados nesta ficha de inscrição para divulgação entendimento as etapas deste Processo.

Fica autorizado ao Município de Mata de São João manter e utilizar os dados pessoais durante todo o período de tratamento firmado para a finalidade relacionada nesse Termo e ainda após o término do Processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos Termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

**Autorizo**

Declaro que tomei conhecimento do Edital do Processo Seletivo e que as declarações acima são verdadeiras.                                     Mata de São João, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

-----  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO - FICHA DE INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2026**

**NOME DO CANDIDATO** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





**PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL 001/2026**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, respaldadas no art. 37, IX da Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria **TORNA PÚBLICO a HOMOLOGAÇÃO** do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado referente ao edital nº 001/2026, nas seguintes disposições:

1. Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado de Edital nº 001/2026, após transcorrido o prazo de recurso, do cargo de provimento temporário listado abaixo:

<b>CARGO</b>	<b>LOCALIDADE</b>
MOTORISTA	Município de Mata De São João-BA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Município de Mata De São João-BA
RECEPCIONISTA	Sede
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	Sede
PORTEIRO	Sede
RECEPCIONISTA	Litoral
FONOAUDIÓLOGO	Município de Mata De São João-BA
ENFERMEIRO OBSTÉTRICO	Sede
MÉDICO VETERINÁRIO	Município de Mata De São João-BA

2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO**  
Prefeito Municipal de Mata de São João

Assinado por 1 pessoa: AGOSTINHO BATISTA DOS SANTOS NETO  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaiojao.1doc.com.br/verificacao/C6E8-7C5F-4AB4-831E> e informe o código C5E8-7C5F-4AB4-831E





**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE EDITAL Nº 001/2026**

**RESULTADO FINAL**

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO**, através da Comissão Coordenadora nomeada a partir do Decreto Municipal nº 122/2026 no uso de suas atribuições legais, e após o decorrido o prazo recursal, mediante as condições estipuladas no Edital nº 001/2026 de Processo Seletivo Simplificado, torna público o **Resultado Final** do Processo Seletivo Simplificado.

Mata de São João/BA, 10 de Abril de 2026.

**Comissão Coordenadora, conforme Decreto nº 122/2026**

**Monique Santos Figueiredo**

**Matricula 23128**

**Renata Souza de Jesus**

**Matricula  
23172**

**Ila Carla Freitas Guimarães**

**Matricula 8835**

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaojoao.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO I**

**CÓDIGO DA VAGA: 001 – MOTORISTA (TFD)**

**MUNICÍPIO: MATA DE SÃO JOÃO-BA**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	CLEBER FERREIRA SANTOS	919.XXX.XXX-87	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	ANTONIEL BARROSO DE ARAUJO	029.XXX.XXX-01	HABILITADO/CLASSIFICADO
3	RAIMUNDO JOSÉ DEIRÓ DA SILVA	139 XXX.XXX -68	CLASSIFICADO
4	ROMULO ALMEIDA DE LIMA	050. XXX.XXX -89	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljaoc.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO II**

**CÓDIGO DA VAGA: 002 – AUXILIAR DE SAUDE BUCAL**

**MUNICIPIO: MATA DE SÃO JOÃO-BA**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	CARINA BOMFIM DE JESUS	074.XXX.XXX-80	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	ANA CLAUDIA PEREIRA ALVES	024.XXX.XXX-70	HABILITADO/CLASSIFICADO
3	ELOUISE DIAS DE OLIVEIRA	084.XXX.XXX-37	HABILITADO/CLASSIFICADO
4	EDILANE FERNANDES DOS SANTOS	068.XXX.XXX-84	CLASSIFICADO
5	LEIDE GOMES DA COSTA LIVRAMENTO	794.XXX.XXX-87	CLASSIFICADO
6	ANA CRISTINA DA SILVA SANTOS	006.XXX.XXX-05	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



ANEXO III

CÓDIGO DA VAGA: 003-- RECEPTIONISTA PSF (SEDE)

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	SILVIA REGINA DE FIGUEIRO GOMES	781.XXX.XXX-34	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	RODRIGO SOUZA DOS SANTOS	061.XXX.XXX-40	CLASSIFICADO
3	EVILENIA BRITO DOS SANTOS	569.XXX.XXX-04	CLASSIFICADO
4	MARCELLE GONÇALVES SANTOS SANTANA	094.XXX.XXX-21	CLASSIFICADO
5	GREICE SILVA PEREIRA NOGUEIRA	040.XXX.XXX-21	CLASSIFICADO
6	SILVANI SANTOS DA SILVA	032.XXX.XXX-07	CLASSIFICADO
7	CARLOS ALBERTO SALES DO NASCIMENTO JUNIOR	037.XXX.XXX-38	CLASSIFICADO
8	DANIELA REZENDE OLIVEIRA	818.XXX.XXX-68	CLASSIFICADO
9	ROSEMEIRE DE JESUS SILVA	935.XXX.XXX-00	CLASSIFICADO
10	DEBORA NUNES TAVARES DE OLIVEIRA	016.XXX.XXX-86	CLASSIFICADO
11	THAIS ALVES PEREIRA	112.XXX.XXX-67	CLASSIFICADO
12	LUCILENE BARBOSA SANTOS	019.XXX.XXX-46	CLASSIFICADO
13	IVONE MOREIRA DOS SANTOS	918.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
14	KAMILLE DOS SANTOS CONCEIÇÃO	124.XXX.XXX-85	CLASSIFICADO
15	ANA MARIA CORREIA DE SOUZA	014.XXX.XXX-60	CLASSIFICADO
16	SAFIRA DOS SANTOS MORAIS	081.XXX.XXX-12	CLASSIFICADO
17	LUCIEUDA LEITE GOMES	036.XXX.XXX-84	CLASSIFICADO
18	GISELLE DE JESUS	075.XXX.XXX-69	CLASSIFICADO
19	KARYNE SANTOS DE JESUS	102.XXX.XXX-39	CLASSIFICADO
20	MARIANA VITORIA OLIVEIRA FERREIRA	079.XXX.XXX-44	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS G. JIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código #E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO IV**

**CÓDIGO DA VAGA: 004 – TÉCNICO DE ENFERMAGEM-HOSPITAL**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	GENYKELLY KASSIA DA SILVA MATOS	076.XXX.XXX-04	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	EMILY DA PAIXÃO PALMA SANTOS	079.XXX.XXX-94	CLASSIFICADO
3	KELLE HENRIELE GONÇALVES SILVA REIS	060.XXX.XXX-73	CLASSIFICADO
4	GEIZIANE CARVALHO DOS SANTOS	067.XXX.XXX-95	CLASSIFICADO
5	VALDEMIR SOUZA MARQUES JUNIOR	000.XXX.XXX-96	CLASSIFICADO
6	DIELE CAROLINE SOARES FERREIRA	025.XXX.XXX-02	CLASSIFICADO
7	JOSEVANDO SACRAMENTO DE JESUS	507.XXX.XXX-20	CLASSIFICADO
8	DANIELA BARBOSA DOS SANTOS	644.XXX.XXX-85	CLASSIFICADO
9	ERICA FERREIRA MENDONÇA BAZILIO	969.XXX.XXX-53	CLASSIFICADO
10	REBECA ARCANJO MEKARO	023.XXX.XXX-36	CLASSIFICADO
11	CLEONICE SILVA DOS SANTOS	611.XXX.XXX-49	CLASSIFICADO
12	CARINA CAJUSA OLIVEIRA	040.XXX.XXX-01	CLASSIFICADO
13	ELAINE CRISTINA RIBEIRO NASCIMENTO	833.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
14	LINDINALVA SILVA DE SANTANA	028.XXX.XXX-71	CLASSIFICADO
15	NADIA SILVA DE SOUZA	811.XXX.XXX-44	CLASSIFICADO
16	VANESSA LEAL COSTA	012.XXX.XXX-07	CLASSIFICADO
17	WILSA GLEICE DOS SANTOS SILVA	816.XXX.XXX-87	CLASSIFICADO
18	MARIA HELENA DE SOUZA ALMEIDA	417.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
19	DIOGO VINICIUS SILVA RIBEIRO	056.XXX.XXX-31	CLASSIFICADO
20	RENATA VANDERLEI DOS SANTOS	083.XXX.XXX-05	CLASSIFICADO
21	VANDILSON NATIVIDADE SANTANA	946.XXX.XXX-49	CLASSIFICADO
22	CINTIA COSTA SOUZA	022.XXX.XXX-85	CLASSIFICADO
23	RAFAELA CAMILA DOS SANTOS	857.XXX.XXX-48	CLASSIFICADO
24	TANIANA DE CARVALHO PEREIRA	001.XXX.XXX-67	CLASSIFICADO
25	DANIELE MARIA BANDEIRA	076.XXX.XXX-11	CLASSIFICADO
26	JOSICLEIDE DE ASSIS REIS BARBOSA	030.XXX.XXX-52	CLASSIFICADO
27	ERIVAN COSTA DOS SANTOS	054.XXX.XXX-54	CLASSIFICADO
28	LIVIA GRACIELLE SOUZA DE SANTANA	010.XXX.XXX-08	CLASSIFICADO
29	JACQUELINE DA SILVA MENEZES	021.XXX.XXX-88	CLASSIFICADO
30	SIRLENE PEREIRA DE JESUS	001.XXX.XXX-44	CLASSIFICADO
31	FRANCISLEIDE PEREIRA DE SOUZA	938.XXX.XXX-34	CLASSIFICADO
32	ANA CRISTINA MOREIRA ALVES	795.XXX.XXX-68	CLASSIFICADO
33	ANA MARA PEREIRA DA SILVA	029.XXX.XXX-48	CLASSIFICADO
34	ELIENE DE JESUS CERQUEIRA	923.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
35	KEILA LUIZA PAIVA SANTANA DE ALMEIDA	081.XXX.XXX-80	CLASSIFICADO
36	CAMILA REGINA BISPO	045.XXX.XXX-61	CLASSIFICADO
37	JOCILENE BARBOSA RODRIGUES DOS SANTOS	834.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
38	DENISE BATISTA DOS SANTOS ALVES	001.XXX.XXX-75	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e LA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoproco.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



ANEXO V

CÓDIGO DA VAGA: 005 – PORTEIRO-HOSPITAL

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	DLAVILAS SILVA DE ALMEIDA	060.XXX.XXX-75	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	HAROLDO NASCIMENTO DOS SANTOS	727.XXX.XXX-34	HABILITADO/CLASSIFICADO
3	EDIMAR SANTOS SOARES	964.XXX.XXX-15	CLASSIFICADO
4	ROBERTO OLIVEIRA DE ARAUJO	767.XXX.XXX-15	CLASSIFICADO
5	SERGIO JESUS DA CRUZ	485.XXX.XXX-15	CLASSIFICADO
6	LUCIANO NUNES DOS SANTOS	787.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
7	VALDEMIRO DOS SANTOS	485.XXX.XXX-87	CLASSIFICADO
8	LILIAN DE ANDRADE OLIVEIRA	801.XXX.XXX-00	CLASSIFICADO
9	ISAAC DE JESUS	543.XXX.XXX-49	CLASSIFICADO
10	ADINAIR BESSA DOS SANTOS RODRIGUES	059.XXX.XXX-04	CLASSIFICADO
11	ELOISA SANTOS DA SILVA	921.XXX.XXX-20	CLASSIFICADO
12	EDMAR VIANA DE JESUS	124.XXX.XXX-21	CLASSIFICADO
13	LUIZ ANTONIO TORRE DA PAIXAO	417.XXX.XXX-53	CLASSIFICADO
14	SAMUEL SANTOS DE JESUS	028.XXX.XXX-09	CLASSIFICADO
15	KAUA FELIPE SENA DOS SANTOS SOUZA	095.XXX.XXX-57	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoprojoao.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



ANEXO VI

CÓDIGO DA VAGA: 006 – RECEPCIONISTA-PRONTO ATENDIMENTO DE PRAIA DO FORTE

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	ALANA MARIA SOUZA DO NASCIMENTO	073.XXX.XXX-40	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	PATRICIA SOUZA SILVA	781.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
3	LUANDERSON BARRETO DE JESUS	087.XXX.XXX-00	CLASSIFICADO
4	ELISSANDRA PEREIRA DOS SANTOS	085.XXX.XXX-63	CLASSIFICADO
5	SILVANIA BRASIL SANTOS	020.XXX.XXX-80	CLASSIFICADO
6	IZADORA DA SILVA LIMA	072.XXX.XXX-92	CLASSIFICADO
7	VANIA PRISCILA DOS SANTOS SILVA	815.XXX.XXX-20	CLASSIFICADO
8	TICIANE FERREIRA DOS SANTOS	025.XXX.XXX-96	CLASSIFICADO
9	LARISSA FIUZA DE SANTANA SANTOS	119.XXX.XXX-36	CLASSIFICADO
10	LARISSA DO CARMO MOURA	056.XXX.XXX-46	CLASSIFICADO
11	LUCILEA SILVA SANTOS BARRETO	805.XXX.XXX-00	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO VII**

**CÓDIGO DA VAGA: 007 – FONOAUDIOLOGO**

**MUNICÍPIO: MATA DE SÃO JOÃO-BA**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	DOURIVALDO SILVA SANTOS	054.XXX.XXX-52	HABILITADO/CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO VIII**

**CÓDIGO DA VAGA: 008 – ENFERMEIRO OBSTÉTRICO**

ORDEM	NOME DO CANDIDATO	CPF	SITUAÇÃO
1	VIVIANE DE JESUS ALMEIDA DOS SANTOS	831.XXX.XXX-15	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	ARISA EVELYN DORIA GOMES ASSIS	038.XXX.XXX-30	CLASSIFICADO
3	GILMARA SANTANA NASCIMENTO	114.XXX.XXX-51	CLASSIFICADO
4	ANDREIA RODRIGUES DE CARVALHO BELO SOBRINHO	682.XXX.XXX-06	CLASSIFICADO
5	IRIDAN BRASILEIRO COSTA	800.XXX.XXX-04	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoprojoao.1doc.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



**ANEXO IX**

**CÓDIGO DA VAGA: 009 – MÉDICO VETERINÁRIO**

**MUNICÍPIO: MATA DE SÃO JOÃO-BA**

<b>ORDEM</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CPF</b>	<b>SITUAÇÃO</b>
1	ALANA MOREIRA DOS SANTOS XAVIER	059.XXX.XXX-64	HABILITADO/CLASSIFICADO
2	NAIARA ARAUJO DE LIMA	051.XXX.XXX-30	CLASSIFICADO
3	RAFAELA DA SILVA LOUREIRO	961.XXX.XXX-72	CLASSIFICADO
4	BIANCA CARDEAL DE SOUZA	025.XXX.XXX-25	CLASSIFICADO
5	JOAO GABRIEL TAVARES DI GIORGIO FIGUEIRA	019.XXX.XXX-00	CLASSIFICADO

Assinado por 3 pessoas: MONIQUE FIGUEIREDO, RENATA SOUZA DE JESUS e ILA CARLA FREITAS GUIMARÃES  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://matadesaoljao.com.br/verificacao/E766-7AD1-1874-2C3F> e informe o código E766-7AD1-1874-2C3F



## Licitações

Fl.1/1



### A P O S T I L A - C O M P E L

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura de Mata de São João, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.805.528/0001-80, com sede à Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140 - Centro, Mata de São João – Bahia, neste ato representados pela Pregoeira Oficial, **Sra. Aizi de Oliveira Rolemberg**, CPF nº 039.964.795-30 sujeitando-se os contratantes à Lei Federal nº. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 714/2023, de 31 de outubro de 2023 (quando couber), Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal n. 257 de 25 de maio de 2022 e Decreto Municipal nº. 454/2024 de 05 de julho de 2024, vem através da presente firmar:

### A P O S T I L A

**01 - Para Retificar, o valor total do item 01 do Lote IV**, na Ata de Registro de Preços, cujo objeto Aquisição de material e utensílio de limpeza, a fim de atender as necessidades Fundo Municipal de Assistência Social, por meio de Recursos Vinculados (PSB/FNAS/MDS, PSEMC/FNAS/MDS, Bloco IGDPBF/FNAS/MDS, PSB/FEAS E PSEMC/FEAS) e atender as necessidades das demais Secretarias do Município de Mata de São João/BA, por meio de Recursos Próprios, referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2025 – REGISTRO DE PREÇOS – Empresa: LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA.**

LOTE IV							
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	VALOR UNITÁRIO	QUANT. MINIMA	QUANT. MAXIMA	VALOR TOTAL	MARCA/ MODELO
1	DESINFETANTE, líquido, fragrância variada, com ação bactericida e germicida, para limpeza, uso geral. Embalagem contendo 5 litros. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	GALÃO	R\$ 10,49	170	1680	R\$ 17.623,20	TOC CLEAN
2	DESINFETANTE LÍQUIDO CONCENTRADO A BASE DE PINHO, para uso geral, ação bactericida e germicida. Registro no ministério da saúde. Embalagem: frasco plástico de 1000 ml, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, produto de qualidade com aroma agradável (Marca de referência: Pinho sol ou similar).	UNIDADE	R\$ 2,75	120	11733	R\$ 32.265,75	DRAGÃO
<b>VALOR TOTAL DO LOTE IV R\$ 49.888,95 (Quarenta e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos)</b>							

Passando o mencionado documento a terem as seguintes redações, considerando-as para todos os efeitos legais e parte da Processo Administrativo Nº 4.300/2026 oriundo do Processo Administrativo Nº. 19.562/2025.

Mata de São João 10 de abril de 2026.

**Aizi de Oliveira Rolemberg**  
Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Mata de São João  
Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Centro, Mata de São João – BA  
Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br



#### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Contratante: **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO METRO RECÔNCAVO NORTE - MRN**. Contratadas: **LIMED FARMA PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.185.000/0001-35, com o valor de R\$ 2.399,80 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para o Lote 1. Com o valor de R\$ 208.914,05 (duzentos e oito mil, novecentos e quatorze reais e cinco centavos) para o Lote 8. **JFB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.683.163/0001-20, com o valor de R\$ 5.577,90 (cinco mil, quinhentos e setenta e sete reais e noventa centavos), para o Lote 2. Com o valor de R\$ 22.107,80 (vinte e dois mil, cento e sete reais e oitenta centavos) para o lote 05. Com o valor de R\$ 32.099,56 (trinta e dois mil, noventa e nove reais e cinquenta e seis centavos) para o Lote 11. Com o valor de R\$ 13.184,00 (treze mil, cento e oitenta e quatro reais) para o Lote 14. **SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA**, inscrita sob o CNPJ n.º 14.433.455/0001-05, com o valor de R\$8.520,00 (oito mil, quinhentos e vinte reais) para o Lote 10. Com o valor de R\$15.504,00 (quinze mil, quinhentos e quatro reais) para o Lote 12. Com o valor de R\$16.000,00 (dezesseis mil reais) para o Lote 13. Com o valor de R\$3.086,40 (três mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos) para o Lote 15. Com o valor de R\$2.009,20 (dois mil e nove reais e vinte centavos) para o Lote 16. Com o valor de R\$7.173,60 (sete mil, cento e setenta e três reais e sessenta centavos) para o Lote 17. Com o valor de R\$ 2.216,00 (dois mil, duzentos e dezesseis reais) para o Lote 20. Com o valor de R\$1.100,80 (mil e cem reais e oitenta centavos) para o Lote 21. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 01/2026, **Processo:** 16/2026. **Objeto:** Aquisição de medicamentos e correlatos, destinados a atender às necessidades da Policlínica Regional de Saúde de Simões Filho/BA. **Valor Global Anual:** R\$ 330.363,31 (trezentos e trinta mil, trezentos e sessenta e três reais e trinta e um centavos). **Período de Vigência:** A presente ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar do dia 09/04/2026. **Data da Assinatura:** 09 de abril de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO  
RECÔNCAVO NORTE – MRN**

Agostinho Batista dos Santos Neto  
**Presidente**

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE DA REGIÃO DO METRO RECÔNCAVO NORTE --MRN**  
CNPJ: 30.390.856/0001-81 / EMAIL: consorciumrn@gmail.com

**##ATO AVISO DE LICITAÇÃO**

**##TEX Pregão Eletrônico Nº 37/2026** - Contratação de empresa para execução de Projetos Sociais, da Reprogramação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST, através de convênio nº 0295.029-52, firmado entre Município de Mata de São João e a Caixa Econômica Federal, através do Programa Minha Casa Minha Vida e recursos provenientes do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR. **Abertura: 30/04/2026 às 09H.**

**Pregão Eletrônico Nº 39/2026** - Contratação de empresa para a execução do saldo remanescente de Projeto de Trabalho Técnico Social através do Termo de Compromisso nº 352.768-10/2011, do Programa de Aceleração Crescimento 2 – PAC II e OGU, conjugado com a proposta de Urbanização Integrada de Assentamentos Precários, incluindo a responsabilidade pela aquisição de TODOS os materiais necessários para execução das atividades e contratação de corpo técnico (Recursos Humanos). **Abertura: 30/04/2026 às 09H.**

**##DAT MATA DE SÃO JOÃO BAHIA 10 de abril de 2026**

**##ASS AIZI ROLEMBERG**

**##CAR PREGOEIRA OFICIAL**

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: <b>PE 147.2025</b>
ITEM: RC. 65.02.43.00000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).	

ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedor, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 147/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0035936-59, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

0

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

#### 2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original; tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

#### 3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

[https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=127652462&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=a7db00049941835a56566cc0e04655c086c715d02ec6eae7173423be17d51a](https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a7db00049941835a56566cc0e04655c086c715d02ec6eae7173423be17d51a)

1/6

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

**Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

#### 7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=avore\\_visualizar&id\\_documento=127852462&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=a7db00049941835a5656cc0e04655c086c715d02ec6eae7173423be17d51a](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=avore_visualizar&id_documento=127852462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a7db00049941835a5656cc0e04655c086c715d02ec6eae7173423be17d51a)

2/6

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

#### 8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

#### 10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito de recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

[https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=127652462&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=a7db00049941835a5656cc0e04b555c086c715d02ec6eae7173423be17d51a](https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a7db00049941835a5656cc0e04b555c086c715d02ec6eae7173423be17d51a)

3/6

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154816 - Ata de Registro de Preços

#### 12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=127652462&infra\\_sistema=1000001100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=a7db00049941835a56566c0e04b55c086c715d025e6eae7173f423be17d51a](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=1000001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a7db00049941835a56566c0e04b55c086c715d025e6eae7173f423be17d51a)

4/6

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154816 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf36  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 16/07/2025

**Mapa de Preços**

Licitação: 19.180-PE147/2025

Vigência: -

Item: 8 65.02.43.00000066-3 IVERMECTINA 6mg, comprimido. (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	337.130,00	337.130,00	0,2200	2 - Menor Preço Item	EMS

22/07/25, 10:32

SEI/GOVBA - 00118154616 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Representante Legal da Empresa**, em 16/07/2025, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 21/07/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00118154616** e o código CRC **784A7DCC**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0035936-59

SEI nº 00118154616

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=127652462&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=a7db00049941835a56566c0e04b55c086c715d025e68ae7173423be17d51a](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=127652462&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=a7db00049941835a56566c0e04b55c086c715d025e68ae7173423be17d51a)

6/6

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DANRP

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	
ITEM: RC. 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS)	Número: PE 175.2025
RC. 65.02.43.00000085-0 ONDANSETRONA cloridrato, 8mg g comprimido orodispersível. (RP MUNICÍPIOS).	

#### ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) Dr<sup>a</sup> ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ/CPF nº 21.632.425/0001-93, situada na RUA DA BOLÍVIA, Nº 223 -GRANJAS RURAIS PRESIDENTE VARGAS SALVADOR-BA, CEP: 41.230-195, doravante representada pelo(a) Sr(a). IVAN CALIXTO DE ALMEIDA CORREIA, portador da cédula de identidade nº 144.26511-72 emitida por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 012.892.185-44, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedoros, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 175/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0069368-16, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. Objeto

1.1 O objeto desta Ata é o registro de preços decorrentes do processo licitatório grafado no preâmbulo, conforme especificações, condições gerais, prazos e quantitativos constantes do Termo de Referência, que a esta Ata integram como se literalmente transcritos, assim como o conteúdo da proposta apresentada pela licitante.

1.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o aumento de que trata o art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o qual somente poderá ser efetuado em função de cada objeto efetivamente contratado.

#### 2. Órgão ou entidade gerenciadores e órgão ou entidade participante

2.1 O órgão gerenciador deste registro de preços é a SESAB/SAFTEC

2.2 São órgãos ou entidades participantes os seguintes órgãos e entidades: Secretaria de Saúde do Estado da Bahia

2.3 O cadastro de reserva será composto pelos licitantes:

a) que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, observada a sequência da classificação do certame, e que, na forma disciplinada no Edital, tenham ultimado a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e apresentado os documentos de habilitação; e

b) que mantiverem sua proposta original, desde que os preços estejam compatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais; e, na forma disciplinada no Edital, tenha recusado cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do vencedor; tenha manifestado interesse em integrar o cadastro de reserva nos termos da sua proposta original, tenha aceitado ultimar a fase de classificação por meio da apresentação de amostras, da avaliação de conformidade, da realização de prova de conceito, entre outros testes; e tenha aceitado apresentar os documentos de habilitação.

#### 3. Prazo de vigência da ata de registro de preços:

3.1 O prazo de vigência da ata de registro será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado, desde que o prazo total não ultrapasse 2 (dois) anos, conforme art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**Nota: em caso de interesse público justificado, poderá ser deferido prazo inicial inferior a 1 (um) ano, mediante autorização da autoridade competente.**

3.1.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços poderá ser prorrogado, desde que prevista no Edital, sempre que as condições de contratação continuarem se mostrando vantajosas para a Administração e haja anuência do fornecedor.

3.2 Durante o prazo de vigência da ata de registro de preços, as propostas selecionadas ficarão à disposição da Administração para que efetue as contratações nas oportunidades e quantidades de que necessitar, segundo a conveniência dos órgãos e/ou entidades contratantes, até o limite estabelecido.

3.3 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada (art. 83 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

#### 4. Preço

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados nos Apêndices II e III desta Ata.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=126345068&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=1100008712&infra\\_hash=ce8f2d3e20763d3e6522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc77fe](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126345068&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=1100008712&infra_hash=ce8f2d3e20763d3e6522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc77fe)

1/8

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

4.2 Nos preços registrados estão incluídos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal do Fornecedor, como também fardamento, transporte de qualquer natureza, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, alugueis, administração, tributos, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento pelo Fornecedor das obrigações.

**Nota: excepcionar essa cláusula diante de eventual insumo de responsabilidade do Contratante.**

4.3 O órgão ou entidade gerenciadora disponibilizará os preços registrados no site oficial de compras eletrônicas do Estado da Bahia e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP).

4.4 Em nenhuma hipótese serão registrados preços incompatíveis com os preços correntes no mercado ou fixados pela Administração Pública Estadual ou por órgão oficial competente ou constantes da tabela de preços referenciais.

4.5 O órgão ou entidade gerenciadora realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

#### 5. Dotação orçamentária

5.1 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concorrente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. Contratação

6.1 A contratação com o Fornecedor obedecerá as condições do Edital, do Termo de Referência e da minuta de contrato dele constantes, que a esta Ata integram independentemente de transcrição.

6.1.1 A critério da Administração, é facultada a substituição do contrato por instrumento equivalente, Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso, desde que presentes as condições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1.2 Considerar-se-ão literalmente transcritas no instrumento equivalente todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato constante do Edital.

6.2 O Fornecedor será convocado a assinar o termo de contrato, ou instrumento equivalente, se for o caso, no prazo fixado no Edital, sob pena de desair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.2.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.2.2 O instrumento contratual de que trata o subitem 6.1 ou instrumento equivalente, se for o caso, deverá ser assinado no prazo de vigência da ata de registro de preços pelo representante legal do Fornecedor ou mandatário com poderes expressos.

6.2.3 A recusa injustificada do Fornecedor em subscrever o termo de contrato ou instrumento equivalente ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.2.5 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.2.3 a circunstância de o Fornecedor deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade de subscrição do contrato.

6.2.6 O disposto neste item também se aplica aos integrantes do cadastro de reserva, que, convocados, não honrem o compromisso assumido, sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

6.2.7 A assinatura do contrato ou do instrumento equivalente se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br](http://www.portalseibahia.saeb.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

6.2.8 A recusa do Fornecedor em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o contrato ou instrumento equivalente implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.3 Como condição para celebração do contrato, o Fornecedor deverá manter, durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação.

6.4 Na hipótese de o Fornecedor convocado não assinar o termo de contrato, ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, a Administração comunicará ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

6.5 Os órgãos ou entidades poderão solicitar ao Fornecedor, dentro do prazo de vigência da Ata do Registro de Preços, os quantitativos dos materiais ou serviços de acordo com as suas necessidades e respeitados os limites máximos estabelecidos neste edital.

6.6 A ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique, ainda que temporariamente, o cumprimento da Ata de Registro de Preços, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, o qual ficará liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e alegações apresentadas.

6.7 Na hipótese do subitem 6.6, alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior, mediante parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

#### 7. Alteração e atualização dos preços registrados

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o seu custo, nas seguintes situações:

a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

c) na hipótese de previsão no Edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A alteração ou atualização de preços registrados em Ata não implica a revisão automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, por motivo superveniente, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o Fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.2.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o Fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.2.2 Na hipótese prevista no subitem 7.2.1, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=126345060&infra\\_sistema=1000001100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=ce8f2d3e207b3d3e6522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc7f7e](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=126345060&infra_sistema=1000001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ce8f2d3e207b3d3e6522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc7f7e)

2/8

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

7.2.3 Na hipótese de redução do preço registrado, os órgãos e as entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços deverão avaliar a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado para o item, total ou parcialmente, adotando as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e de o Fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, será facultado ao Fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.3.1 Para fins do disposto no subitem 7.3, o Fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória, devidamente acompanhada de planilha de custos, que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.3.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou pela entidade gerenciadora e o Fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na Ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.3.2.1 Na hipótese de cancelamento do preço registrado pelo Fornecedor, nos termos do disposto no subitem 7.3.2, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor.

7.3.2.2 Caso nenhum integrante do cadastro de reserva aceite praticar o preço registrado pelo Fornecedor vencedor, o gerenciador convocará os integrantes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

7.3.2.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do preço registrado e adotará as medidas cabíveis para a obtenção de contratação mais vantajosa.

7.3.3 Se comprovado o disposto nos subitens 7.3 e 7.3.1, e não havendo interessados na manutenção do preço, o órgão ou entidade gerenciadora poderá deflagrar processo de negociação de preços, observado o subitem 4.4 desta Ata, com todo(s) o(s) Fornecedor(es) constante(s) da ata de registro de preços e todo(s) o(s) integrante(s) do cadastro de reserva, nas seguintes hipóteses:

- a) constatação do caráter geral do fato gerador da revisão, especialmente na hipótese de mercados regulados, em que os preços sofrem variações de modo uniforme ou homogêneo;
- b) majoração dos preços correspondentes em tabela de preços referenciais adotada pela Administração Pública Estadual;
- c) existência de prejuízo ante a impossibilidade de imediata deflagração de novo processo licitatório.

#### 8. Cancelamento dos preços registrados

8.1 O cancelamento dos preços registrados na Ata poderá ser realizado pelo gerenciador, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- a) por iniciativa da Administração Pública Estadual, em razão de interesse público fundamentado;
- b) a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior;
- c) se não houver êxito nas negociações, nos termos dos subitens 7.2.4 e 7.3.2.3;
- d) se previsto como efeito de sanção aplicada ao detentor do registro de preços.

8.2 O cancelamento de preços registrados nas hipóteses previstas no subitem 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou entidade gerenciadora, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

8.3 Será admitida a suspensão cautelar dos preços registrados em caso de risco iminente da ocorrência de fatos que possam trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.

#### 9. Penalidades

9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

9.2 Caberá ao órgão ou entidade gerenciadora adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes:

- a) de infrações concernentes ao processo licitatório;
- b) do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços;
- c) do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

9.3 Caberá a órgão ou entidade participante adotar as providências necessárias à apuração de ilícitos decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de registro de preços, em relação à sua demanda registrada, ou das obrigações contratuais em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão ou entidade gerenciadora.

#### 10. Utilização da ata por órgãos ou entidades não participantes

10.1 Não poderá haver adesão posterior à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

#### 11. Comunicação Eletrônica

11.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.290, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

11.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017.

[https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=128345068&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=ce8f2d3e207b3d3e8522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc77fe](https://sei.bahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128345068&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ce8f2d3e207b3d3e8522e75e3f2b8c0ed79b9ac57f7b653e826b19956abc77fe)

3/8

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

#### 12. Disposições Finais

- 12.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados na Ata poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, nos termos disciplinados em Regulamento do Estado da Bahia.
- 12.2 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.
- 12.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital observar-se-á o art. 183 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### 13. Foro

- 13.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 24/07/2025

**Mapa de Preços**

Licitação: 19.180-PE175/2025

Vigência: -

Item: 9 65.02.43.00000008-6 METOCLOPRAMIDA comprimido 10mg. (RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	458.150,00	458.150,00	0,0600	2 - Menor Preço Item	BELFAR

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=128345060&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=c88f2d3e20763d3e8522e75e3f2b8c0ed79b8ac57f7b653e826b19956abc7fe](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128345060&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=c88f2d3e20763d3e8522e75e3f2b8c0ed79b8ac57f7b653e826b19956abc7fe)

6/8

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 51.0.1+hf37  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSION: 24/07/2025

**Mapa de Preços**

Licitação: 19.180-PE175/2025

Vigência: -

Item: 10 65.02.43.00000085-0 ONDANSETRONA cloridrato, 8mg comprimido orodispersível.(RP MUNICÍPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000 01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Marca
V	1 Reservada	21.632.425/0001-93	SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	286.150,00	286.150,00	0,3100	2 - Menor Preço Item	LEGRAND

14/10/25, 15:15

SEI/GOVBA - 00118801262 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Calixto de Almeida Correia, Usuário Externo**, em 28/07/2025, às 11:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 31/07/2025, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00118801262** e o código CRC **4C36FCEE**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0069368-16

SEI nº 00118801262

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=128345060&infra\\_sistema=1000001100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=ce8f2d3e207b3d3e8522e75e3f2b8c0ed79b8ac57f7b653e826b19956abdc7fe](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=128345060&infra_sistema=1000001100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=ce8f2d3e207b3d3e8522e75e3f2b8c0ed79b8ac57f7b653e826b19956abdc7fe)

8/8

## SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 508/2025. ID: 1061171 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (ATADURA, CURATIVO E SONDA), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0192421-14. Empresa (s) Adjudicatária (s): LM MEDICAL LTDA. CNPJ: 44.605.973/0001-20. Lotes: 03 e 08. Valor dos lotes: R\$ 32.104,80 (trinta e dois mil cento e quatro reais e oitenta centavos). LUDAN INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI. CNPJ: 11.244.404/0001-47. Lote: 06. Valor do lote: R\$ 27.907,00 (vinte e sete mil novecentos e sete reais). SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 40.040.193/0001-29. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 30.336,00 (trinta mil trezentos e trinta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 90.347,80 (noventa mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos). Lotes fracassados: 01, 02, 05 e 07. Neuma Nadja Brito Lopes - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 230/2025 - ID: 1068569 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (VENTILADOR), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.5050.2024.0194480-66. Empresa adjudicatária: LEISTUNG EQUIPAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 04.187.384/0001-54. Lote: Único. Valor total do lote: R\$ 2.250.000,00 (dois milhões duzentos e cinquenta mil reais). Neuma Nadja Brito Lopes. Pregoeiro Oficial.

**HOMOLOGAÇÃO**  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 230/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 21/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 302/2025. ID: 1071470 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição de Equipamento de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ELETROENCEFALOGRAFO PARA EXAMES DE VIDEO-EEG), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.5050.2025.004283-32. BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2025. ID: 1072118 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA EM SAÚDE - SAFTEC. A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições, declara FRACASSADA a licitação em referência, que tem por objeto Aquisição ALIMENTOS ESPECIAIS DIETÉTICOS E PREPARADOS ALIMENTÍCIOS (ALIMENTO EM PÓ, etc.), para compor o sistema de registro de preços, de acordo com as informações constantes nos autos do processo Nº: 019.8712.2025.0049189-18. BA, 18/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.**

**RESULTADO FINAL DA LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 187/2025 - ID Nº 1066591 - SECRETARIA DA SAÚDE / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o resultado final da licitação em comento, que tem por Objeto: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ATADURA, FIO, AGULHA) para compor o sistema de registro de preços. O LOTE 02 que ainda estavam em análise, a saber, restou FRACASSADO. No que tange aos LOTES 01, 03, 04 e 06 foram homologados parcialmente e os lotes 05 e 07 foram fracassados, conforme decisão vinculada ao Diário Oficial da Bahia, edição do dia 19 de junho de 2025. Salvador - BA. - Ana Paula Felício Santos - Pregoeira Oficial.

A Secretária da Saúde no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 HOMOLOGA o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 187/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 123/2025. ID: 1065221 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (ABAIXADOR DE LINGUA, FIO ETC.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0205645-11. Empresa (s) Adjudicatária (s):

KIENTRO BRASIL LTDA. CNPJ: 19.717.870/0001-04. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 5.707,20 (cinco mil setecentos e sete reais e vinte centavos). MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ: 56.097.784/0001-72. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 34.468,80 (trinta e quatro mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos). NACIONAL MED - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES. CNPJ: 52.486.269/0001-23. Lote: 01. Valor do lote: R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). WAUMED DISTRIBUIDORA REPRESENTAÇÃO E TRANSPORTES LTDA. CNPJ: 46.756.948/0001-72. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 10.920,00 (dez mil novecentos e vinte reais). Valor total dos lotes: R\$ 71.496,00 (setenta e um mil quatrocentos e noventa e seis reais). Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA. 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2025. ID: 1070746 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O PREGOEIRO OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (DOXAZOSINA, ITRACONAZOL, ISSORSORBIDA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0040255-49. Empresa (s) Adjudicatária (s): FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 05.400.006/0001-70. Lotes: 02, 05 e 07. Valor dos lotes: R\$ 10.482.256,00 (dez milhões quatrocentos e oitenta e dois mil duzentos e cinquenta e seis reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lotes: 01 e 10. Valor dos lotes: R\$ 14.791,00 (quatorze mil setecentos e noventa e um reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ: 21.632.425/0001-93. Lote: 08. Valor do lote: R\$ 177.489,00 (cento e setenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais). VIVRE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 15.229.287/0001-01. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 22.992.372,00 (vinte e dois milhões novecentos e noventa e dois mil trezentos e setenta e dois reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.666.908,00 (trinta e três milhões seiscentos e sessenta e seis mil novecentos e oito reais). Lotes fracassados: 06 (PROPLITIOURACILA 100mg, comprimido) e 11 (PROPLITIOURACILA 100mg, comprimido). Lotes desertos: 03 (ISSORSORBIDA, 40mg comprimido) e 09 (ISSORSORBIDA, 40mg comprimido). Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 18/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 173/2025. ID: 1072419 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. OBJETO: Aquisição de medicamentos (AZTREONAM, MORFINA, AMIODARONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.8712.2025.0077640-32. Empresa (s) Adjudicatária (s): COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ: 67.729.178/0004-91. Lotes: 05 e 10. Valor dos lotes: R\$ 222.400,00 (duzentos e vinte e dois mil e quatrocentos reais). CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0022-86. Lotes: 02 e 07. Valor dos lotes: R\$ 676.930,00 (seiscentos e setenta e seis mil novecentos e trinta reais). PROSPER COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA. CNPJ: 20.489.064/0001-05. Lotes: 04 e 09. Valor dos lotes: R\$ 65.556,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais). Valor total dos lotes: R\$ 964.886,00 (novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais). Lotes fracassados: 01 (AZTREONAM, solução injetável 1g F.A. + diluente (R)), 03 (AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL) e 08 (AMIODARONA, cloridrato, 50mg/mL, solução injetável, ampola, 3 mL). Lote deserto: 06 (AZTREONAM, solução injetável 1g F.A. + diluente (R)). Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeiro (a) Oficial.

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA, Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 175/2025. ID: 1072525 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA- SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (PRILOCAINA, METOCLOPRAMIDA, PREDNISOLONA, etc.), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 12.418.191/0001-95. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 16.774.720,00 (dezesseis milhões setecentos e setenta e quatro mil setecentos e vinte reais). FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 2.208.104,00 (dois milhões duzentos e oito mil cento e quatro reais). MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 96.827.563/0001-27. Lotes: 04 e 07. Valor dos Lotes: R\$ 31.338.118,00 (trinta e um milhões trezentos e trinta e oito mil cento

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)

## 6 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 23 DE JULHO DE 2025 - ANO CIX - Nº 24.199

e dezoito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 122.840,00 (cento e vinte e dois mil seiscientos e quarenta reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 11.185.300,00 (onze milhões cento e oitenta e cinco mil e trezentos reais). SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 21.632.425/0001-93. Lotes: 09 e 10. Valor dos Lotes: R\$ 116.195,50 (cento e dezesseis mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos). Valor total dos lotes: R\$ 61.745.077,50 (sessenta e um milhões setecentos e quarenta e cinco mil e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Lote fracassado: 08 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). Lotes desertos: 01 (PRILOCAINA+felipressina, tubete odontológico 3% + 0,03 UI/ml, 1,8mL) e 12 (PRILOCAINA cloridrato 30mg/ml (3%) + Felipressina 0,03 UI/ml, solução injetável, tubete ou carpule com 1,8ml). O lote 02 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Caroline Brito Fernandes da Silva - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 175/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 153/2025. ID: 1071036

#### SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC.

O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LEVOTIROXINA, ANLÓDIPINO, BECLOMETASONA, etc...), para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº: 02.520.829/0001-40. Lote: 06. Valor do Lote: R\$ 16.642.950,00 (dezesseis milhões seiscientos e quarenta e dois mil novecentos e cinquenta reais). EMMARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 09.092.152/0001-36. Lote: 07. Valor do Lote: R\$ 13.708.800,00 (treze milhões setecentos e oito mil e oitocentos reais). FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 821.788,00 (oitocentos e vinte e um mil setecentos e oitenta e oito reais). MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 36.191.620/0001-00. Lote: 11. Valor do Lote: R\$ 47.184,00 (quarenta e sete mil cento e oitenta e quatro reais). ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 10.586.940/0003-20. Lotes: 02, 03, 08 e 09. Valor dos Lotes: R\$ 2.389.539,00 (dois milhões trezentos e oitenta e nove mil quinhentos e trinta e nove reais). Valor total dos lotes: R\$ 33.610.261,00 (trinta e três milhões seiscientos e dez mil duzentos e sessenta e um reais). Lote deserto: 01 (LEVOTIROXINA, comprimido 25mg). Os lotes 04 e 10 serão homologados em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto - Pregoeiro Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 153/2025. Salvador - BA, 21/07/2025. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

### RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 221/2025. ID: 1068315

#### SECRETARIA DA SAÚDE / CENTRAL DE AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

A Pregoeira Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: contratação de empresa prestação de serviços técnicos de desenvolvimento dos projetos executivos de arquitetura e engenharia e serviços técnicos de apoio a projetos para as Unidades da Secretaria da Saúde situadas na Capital e nos demais municípios do Estado da Bahia, distribuídos conforme anexos "i-f" (lotes 1 e 3), "i-g" (lotes 2 e 4), em 04 (quatro) lotes, pelo sistema de registro de preços. Critério de Julgamento: Maior desconto. Empresa Adjudicatária: GBM ARQUITETURA CONSULTORIA E PROJETOS COMPLEMENTARES LTDA. CNPJ Nº: 03.207.445/0001-35. Lote: 02. Valor Referencial do Lote: R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais). Percentual de desconto: 26,50% (vinte e seis vírgula cinquenta por cento). Os lotes 01, 03 e 04 serão homologados em momento oportuno. Fernanda Barbosa Fisciina - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A Secretária da Saúde do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico nº 221/2025. Salvador - BA, 22/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana

### RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 - SESAB / HGESF

A Pregoeira Oficial do Hospital Geral Ernesto Simões Filho, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de Serviço de Fornecimento de sessão de hemodiálise de modo intermitente convencional e/ou prolongada para tratamento de pacientes com insuficiência renal durante e após a fase aguda - BB. 1072772. Empresa adjudicatária: 59.650.366/0002-30 Diaverum Assistência Médica e Nefrológica Ltda. - Lote Único - Valor Total: R\$ 2.099.970,00 (dois milhões noventa e nove mil novecentos e sete reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador-Ba, 22 de julho de 2025. Rubia Mota Freitas - Pregoeira Oficial.

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 71, IV, Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 004/2024, para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador/BA, 22 de julho de 2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições

do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Prestação de Serviços de Análise de Água, microbiológica Físico-Química e Organolépticas - Ponto de Tomeiras. Nº Processo: 019.8631.2024.0081528-89. Empresa vencedora: JACI ANGELICA DO NASCIMENTO. CNPJ nº 42.287.352/0001-10. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 69.120,00 (sessenta e nove mil cento e vinte reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 21/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

HGRS - RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA - HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS. A PREGOEIRA DO HOSPITAL GERAL ROBERTO SANTOS, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de Material Químico, Bioquímico e de Laboratórios com Comodato (Slides). Nº Processo: 019.8635.2024.0224301-21. Empresa vencedora: LABMEDICA PROD. HOSP. COM. TRANSPORTE E LOG. LTDA. CNPJ nº 04.239.658/0001-01. Lote: 01. VALOR GLOBAL R\$ 2.212.182,00 (dois milhões duzentos e doze mil cento e oitenta e dois reais). Critério de julgamento: Menor preço. Salvador. - BA, 22/07/2025. Fernanda Manuela Alves Carvalho Nobre/PREGOEIRA.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - A SECRETÁRIA DA SAÚDE/SESAB, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da(s) vencedora(s) e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador - BA, 22/07/2025. Dra. Roberta Silva de Carvalho Santana/Secretária de Saúde.

### RESULTADO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2025 SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA/HOSPITAL GERAL DO ESTADO DA BAHIA.

A Pregoeira da SESAB/HGE, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: AQUISIÇÃO DE BENS DA ÁREA DA SAÚDE (GRUPO I) - MATERIAL QUÍMICO, BIOQUÍMICO E DE LABORATÓRIO COM COMODATO DE EQUIPAMENTO, Nº Processo: 019.8083.2025.0081760-14. Empresa adjudicatária: 1) SG TECNOLOGIA CLÍNICA LTDA. CNPJ Nº: 61.485.900/0012-13. ITEM: 001. VALOR: R\$ 723.600,00. VALOR GLOBAL: R\$ 723.600,00 (setecentos e vinte e três mil, seiscientos reais). Critério de Julgamento: Menor Preço. Salvador, BA 03/07/2025. Heleniz Plácida da Conceição Almeida - Pregoeira. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. A Secretária da Saúde, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da vencedora e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador-BA, 21/07/2025. Roberta Silva de Carvalho Santana - Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

## SECRETARIA DE TURISMO

### SECRETARIA DE TURISMO

#### RESULTADO DE LICITAÇÃO- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025- SECRETARIA DE TURISMO.

A Pregoeira da Secretaria de Turismo - SETUR, em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Contratação de empresa para confecção do cálculo estrutural da nova ponte de acesso à Lençóis/BA, para atender às necessidades da Secretaria de Turismo do Estado da Bahia - SETUR. Processo: 032.2294.2023.0010348-64. Empresa Vencedora: QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.910.802/0001-98. Item/Lote: Único. Valor Total R\$ 175.802,15 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos e dois reais e quinze centavos). Critério de Julgamento: Maior Desconto. Salvador/BA, 22 de Julho 2025 - Penélope Reis - Pregoeira.

### SECRETARIA DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - O Secretário de Turismo, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI, do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto do Pregão Eletrônico nº 009/2025, em favor da vencedora: QUADRANTE ENGENHARIA LTDA. CNPJ: 33.910.802/0001-98 e homologa o resultado da supramencionada licitação. Salvador/BA, 22 de Julho de 2025 - Luis Maurício Bacellar Batista - Secretário de Turismo.

## RECURSOS

## SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

### Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

#### COMUNICADO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO - CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025 (SETRE/SUDESB)

O Presidente da Comissão de Licitação da SUDESB comunica as empresas participantes da licitação supracitada, que as empresas CONSTRUTORA JF PRADO LTDA e CONSÓRCIO MEIR/HAYEK, impetraram recurso, tempestivamente quanto ao resultado do Julgamento da Habilitação e Proposta de Preços, ficando todos os interessados notificados da interposição do referido recurso, o qual poderá ser impugnado no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA SAÚDE - SESAB  
NÚCLEO DE REGISTRO DE PREÇO - SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA  
EM SAÚDE - SAFTEC - SESAB/SAFTEC/DA/NRP

Modalidade de Licitação: <b>Pregão Eletrônico</b>	Número: PE 298.2025
ITEM: CP. 65.02.43.00000332-8 CLORETO, de sodio 0,9% ( 0,154 meq/ml) solucao injetavel 500mL (RP MUNICIPIOS)	

#### ANEXO I

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo (a) D<sup>a</sup> **ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA**, TITULAR da SECRETARIA DA SAÚDE da Bahia, CNPJ no 05.816.630/0001-52, situada na Avenida Luiz Viana Filho, Plataforma 06, Lado B, nº. 400, no Centro Administrativo da Bahia – CAB autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado nº D.O.E. de 04/01/2023, doravante denominado ESTADO, os proponentes **Farmarin Indústria e Comércio Ltda.** - CNPJ: 58.635.830.0001-75 situada na Rua Pedro de Toledo, 600 – Jardim Almeida Prado, Guarulhos/SP - CEP: 07.140.000 neste ato representada pelo Sr. **Clebio Cordeiro Monteiro**, portador da cédula de identidade /CNH nº 180.195-85, inscrito no CPF/MF sob o nº 116.606.028-40, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, doravante denominados Fornecedores, em decorrência do Pregão Eletrônico nº 298/2025, processo administrativo nº 019.8712.2025.0177093-01, firmam a presente Ata de Registro de Preços, em proveito dos órgãos e entidades vinculados ao registro de preços, aqui denominados órgãos ou entidades Contratantes, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei estadual nº 14.634, de 28 de novembro de 2023, do Decreto nº 23.657, de 09 de maio de 2025, e mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

#### 1. FINALIDADE DA ATA

1.1 Esta ata de registro de preços constitui documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação com o fornecedor, no qual são registrados o objeto, os preços, os quantitativos, os órgãos ou as entidades participantes e as condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no Termo de Referência e Habilitação (TR/Habilitação) e da proposta apresentada pelo licitante (art. 2º, inciso II).

#### 2. ÓRGÃO OU ENTIDADE GERENCIADOR

2.1 O órgão ou entidade gerenciadora deste registro de preços está indicado no TR/Habilitação.

#### 3. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A definição do prazo de vigência desta ata de registro e a possibilidade de sua prorrogação observará o disposto na SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 18).

#### 4. PREÇO

4.1 Os preços a serem praticados encontram-se especificados em anexo a esta Ata.

#### 5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, do instrumento hábil que lhe substitua (art. 11).

5.2 As despesas decorrentes da contratação correrão à conta da dotação orçamentária concernente ao órgão ou entidade contratante, devendo cada contratação ser precedida da emissão da declaração de compatibilidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF.

#### 6. CONTRATAÇÃO

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 1/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

*Diretrizes gerais*

6.1 A contratação do fornecedor com preço registrado será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por meio de termo de contrato ou, nas hipóteses previstas no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, por instrumento hábil que lhe substitua: Autorização de Fornecimento de Material - AFM ou Autorização de Prestação de Serviços - APS, conforme o caso. (art. 44)

6.1.1 A contratação obedecerá as estipulações constantes da minuta de contrato integrante do edital da licitação, do aviso ou do instrumento de contratação direta.

6.1.2 Na hipótese de substituição do termo de contrato por outro instrumento hábil, neste serão consideradas literalmente transcritas todas as cláusulas e condições previstas na minuta de contrato referida no subitem 6.1.1.

6.1.3 Os instrumentos de que trata o subitem 6.1 serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.1.4 Como requisito para a celebração do contrato, o fornecedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta.

6.1.5 A divulgação do contrato observará o disposto no art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 45).

6.3 A vigência das contratações decorrentes do sistema de registro de preços obedecerá o disposto no TR/Habilitação, observada a disciplina da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 46).

*Convocação para assinatura do termo de contrato*

6.4 O Fornecedor com preço registrado será convocado a assinar o termo de contrato, AFM ou APS, se for o caso, no prazo fixado no TR/Habilitação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis.

6.4.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por até igual período, mediante solicitação do Fornecedor durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

6.4.2 O termo de contrato, a AFM ou, a APS, conforme o caso, deverá ser assinado pelo representante legal do Fornecedor com preço registrado ou mandatário com poderes expressos.

6.4.3 A assinatura se dará por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, caso em que o Fornecedor deverá providenciar o cadastramento de seu representante legal ou procurador no endereço eletrônico [www.ortaiseibahia.sacib.ba.gov.br](http://www.ortaiseibahia.sacib.ba.gov.br) ou através do link disponibilizado [www.comprasnet.ba.gov.br](http://www.comprasnet.ba.gov.br).

*Recusa*

6.5 A recusa injustificada do Fornecedor com preço registrado em subscrever o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

6.5.1 Equipara-se à recusa prevista no subitem 6.5 a circunstância de o Fornecedor com preço registrado deixar de manter as condições de habilitação exigidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, ou, por qualquer meio, dar causa à impossibilidade da contratação.

6.5.2 A recusa do fornecedor com preço registrado em se cadastrar ou subscrever eletronicamente o termo de contrato, AFM ou APS, conforme o caso, implicará na decadência da contratação e à sujeição às sanções cominadas na legislação.

6.6 Inviabilizada a contratação por responsabilidade do fornecedor, a Administração comunicará o fato ao órgão gerenciador para adoção das providências pertinentes.

**7. MODIFICAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 2/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

**Hipóteses de modificação (art. 25)**

7.1 Os preços registrados em ata poderão ser modificados em decorrência das seguintes situações:

I – redução do preço praticado no mercado;

II – reajustamento ou repactuação; ou

III – fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada.

7.1.1 A hipótese prevista no inciso III deste subitem compreenderá o caso de força maior, o caso fortuito, fato do príncipe ou as situações decorrentes de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.1.2 Inclui-se na previsão do inciso III deste subitem, ainda, a criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.1.3 A modificação dos preços registrados em ata não implica a modificação automática dos preços dos contratos decorrentes do respectivo registro de preços.

**Redução do preço praticado no mercado (art. 26)**

7.2 Na hipótese de o preço registrado tornar-se, por motivo superveniente, desvantajoso, em razão da redução do preço praticado no mercado, ou quando houver diminuição, devidamente comprovada, dos preços dos insumos básicos utilizados, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a adequação do preço registrado.

7.2.1 O fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, se não aceitar reduzir seu preço, caso em que será procedido ao cancelamento do preço registrado.

7.2.2 Na hipótese prevista no 7.2.1 deste subitem, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para verificar se aceitam reduzir seus preços.

7.2.3 Havendo mais de um interessado na redução do preço, prevalecerá a proposta de menor preço e, como critério de desempate, a precedência do licitante na ordem de classificação do cadastro de reserva.

7.2.4 Não havendo possibilidade de redução do preço, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cancelamento do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

7.2.5 Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração dos respectivos contratos.

**Reajustamento e repactuação dos preços registrados (art. 27)**

7.3 O reajustamento e a repactuação dos preços registrados observarão os mesmos critérios definidos para o reajustamento e a repactuação do contrato.

7.3.1 Precedentemente ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.

7.3.2 Inexistente a providência de que trata o subitem 7.3.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao reajustamento ou à repactuação do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

**Fato superveniente que impossibilite o cumprimento do compromisso na forma pactuada (art. 28)**

7.4 Na hipótese de o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, inviabilizando o atendimento das obrigações estabelecidas em ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão ou à entidade gerenciadora a alteração do preço registrado, mediante comprovação do fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso na forma pactuada.

7.4.1 Para fins do disposto no subitem 7.4, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória e a planilha de custos que demonstre a inviabilidade da manutenção do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 3/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

- 7.4.2 A impossibilidade do cumprimento da obrigação na forma como pactuada, ainda que temporária, deverá ser comunicada pelo fornecedor antes do pedido de fornecimento, e o preço registrado ficará suspenso até a decisão final da Administração.
- 7.4.3 Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impossibilite definitivamente a execução da obrigação, o fornecedor poderá requerer, de logo, a liberação do compromisso assumido, apresentando os motivos e alegações que fundamentem a sua ocorrência, os quais, se confirmados, ensejarão o cancelamento do preço registrado, sem aplicação de penalidade.
- 7.4.4 A autoridade a quem competir a apreciação do requerimento deverá emitir a sua decisão motivada no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data em que receber os autos conclusos, o qual poderá ser prorrogado por igual período, mediante motivação expressa.
- 7.4.5 Não sendo comprovada a existência de fato superveniente que inviabilize o cumprimento do compromisso, o pedido será indeferido e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do preço registrado, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, na Lei nº 14.634/2023, e na legislação aplicável.
- 7.5 Comprovado o fato superveniente ensejador da alteração do preço registrado e procedida à aferição da planilha de custos que instruiu o pedido, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá ao cálculo do novo preço. (art. 29)
- 7.5.1 Para fins do subitem 7.5, em nenhuma hipótese, serão admitidos preços incompatíveis com os preços praticados no mercado ou fixados pela Administração ou por órgão oficial competente ou constantes de tabela de preços referenciais.
- 7.5.2 Precedentemente à alteração do preço registrado, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá identificar, entre os preços constantes do cadastro de reserva, aquele que possibilite a manutenção do mesmo preço registrado ou a obtenção de preço mais vantajoso que o resultante do cálculo realizado, desde que não seja superior ao preço originariamente ofertado pelo próprio licitante integrante da reserva.
- 7.5.3 Inexistente a providência do subitem 7.5.1, o órgão ou a entidade gerenciadora procederá à alteração do preço registrado ou, mediante justificativa, à liberação do fornecedor do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidade, procedendo ao cancelamento do preço e do item registrado, conforme o subitem 8.3 desta ata.

## 8. CANCELAMENTO DO PREÇO E DO ITEM REGISTRADO

### Cancelamento do preço registrado (art. 30)

8.1 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

- I – quando o fornecedor estiver liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, nas hipóteses previstas nesta ata;
- II – na hipótese do subitem 7.4.5 desta ata, em caso de recusa do fornecedor com preço registrado ao cumprimento das obrigações estabelecidas na ata, após o indeferimento do pedido de alteração do preço;
- III – como efeito da imposição de sanção restritiva de direito irrecorrível, por infração administrativa prevista na Lei Federal nº 14.133/2021, e na Lei nº 14.634/2023, aplicada em processo administrativo sancionatório, nos termos do Decreto nº 23.113/2024;
- IV – por razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade gerenciadora, formalmente motivadas nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 8.1.1 Será admitida a suspensão provisória de preço registrado, em caráter cautelar, no caso de risco iminente da ocorrência de fato que possa trazer prejuízo ao erário ou lesão ao interesse público de difícil ou impossível reparação.
- 8.1.2 O cancelamento do preço registrado será formalizado por ato do órgão ou da entidade gerenciadora.
- 8.1.3 Nas situações previstas neste subitem, a manifestação do órgão de assessoramento jurídico será requerida quando decorrente de imposição legal ou em caso de relevante indagação jurídica, ressalvada a possibilidade de dispensa de análise individualizada nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, na forma do §1º do art. 19 da Lei nº 14.634/2023.

### Acionamento do cadastro de reserva em razão do cancelamento do preço registrado

8.2 Ressalvada a existência de previsão específica nesta ata, na hipótese de cancelamento do preço registrado, havendo possibilidade de substituição do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, na forma do subitem 5.2 da **Seção do Sistema do Registro de Preços do edital**, observada a ordem de classificação (art. 31).

### Cancelamento do item registrado

8.3 Cancelado o preço registrado e não havendo possibilidade de substituição do respectivo fornecedor por integrante do cadastro de reserva, será procedido ao cancelamento do item registrado (art. 32).

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 4/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

**Da substituição de marca** (art. 33)

8.4 Alternativamente ao cancelamento do item registrado, poderá ser admitida a substituição da marca do produto por outro de qualidade equivalente ou superior à registrada, vedada a fixação de valor superior ao anteriormente registrado.

8.4.1. A substituição da marca será precedida de parecer técnico fundamentado, no qual seja demonstrado o atendimento das especificações e dos requisitos pertinentes ao objeto, bem como a adequação do preço e dependerá de autorização da autoridade competente.

**9. GERENCIAMENTO DOS QUANTITATIVOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

*Vedação ao acréscimo quantitativo da Ata*

9.1 O disposto no art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021 não se aplica à ata de registro de preços, ficando vedado o seu acréscimo quantitativo sob este fundamento (art. 34).

**Remanejamento de quantitativos** (art. 35)

9.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, as quantidades previstas para os itens com preços registrados na ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes.

9.2.1 O órgão ou a entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para fins do remanejamento de que trata o subitem 9.2.

9.2.2 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.2.3 Fica vedado o remanejamento de quantitativos, enquanto houver disponibilidade de contratação dos itens registrados para o órgão ou entidade solicitante.

**10. COMPARTILHAMENTO, POR ADESÃO, DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Requisitos da admissão à adesão** (art. 40)

10.1 Ressalvada a existência de disposição diversa **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá admitir a adesão de órgãos ou entidades não participantes a esta ata de registro de preços, mediante anuência prévia.

10.1.1 O órgão ou entidade gerenciadora poderá admitir, na qualidade de não participante, a adesão de órgão ou entidade estadual a ata de registro de preços para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste item 10.1

10.1.2 A análise da juridicidade da participação, da inexistência de norma interna impeditiva, bem assim da adequação e compatibilidade com o regime jurídico de licitação a que está submetido o órgão ou a entidade gerenciadora, deverá ser procedida pelo órgão ou entidade que pretende a adesão.

10.1.3 A juridicidade da inclusão a que se refere o subitem 10.1.2 é presumida, quando submetidos os órgãos e entidades ao mesmo regime jurídico geral de licitações e contratos, sem prejuízo da avaliação da compatibilidade das especificidades decorrentes da legislação suplementar e normas regulamentares incidentes.

**Limite quantitativo da adesão** (art. 41)

10.2 Ressalvada a existência de disposição diversa na **SEÇÃO ESPECÍFICA DO TR/HABILITAÇÃO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão a esta ata de registro de preços:

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 5/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

I - as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade solicitante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II - o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

#### *Procedimento da adesão*

10.3 No procedimento de adesão de órgão ou entidade não participante a ata de registro de preços, os órgãos e entidades interessados deverão consultar o órgão ou a entidade gerenciadora da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão (art. 42).

10.3.1 Caberá ao fornecedor da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação, ou não, do fornecimento decorrente de adesão.

10.3.2 A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

10.3.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou a entidade não participante efetivará a contratação no prazo que lhe for assinalado, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

#### *Obrigações decorrentes da adesão*

10.4 Compete ao órgão ou à entidade aderente à ata de registro de preços estadual (art. 7º, incisos V a VII, e art. 43):

I - observar as disposições da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, para o seu correto cumprimento;

II - acompanhar a execução de suas contratações, procedendo:

a) à cobrança do cumprimento, pelo fornecedor, das obrigações contratualmente assumidas;

b) à adoção, observadas as disposições legais pertinentes, das providências necessárias à apuração de ilícitos verificados, aplicando as sanções administrativas de sua competência;

c) à comunicação ao órgão ou à entidade gerenciadora das ocorrências que possam impactar no cumprimento da ata de registro de preços;

III - prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto às suas contratações;

IV - atender às obrigações que lhe forem assinaladas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

#### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará a aplicação das sanções administrativas referidas na Lei nº 14.634/2023, e às demais cominações legais, resguardado o direito à ampla defesa e ao contraditório.

#### **12. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA**

12.1. Fica pactuado que os atos de comunicação processual com o Fornecedor poderão ser realizados por meio eletrônico, na forma do disposto na Lei nº 12.209, de 20 de abril de 2011, e do Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

12.1.1. O Fornecedor deverá manter atualizado o endereço eletrônico cadastrado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, para efeito do recebimento de notificação e intimação de atos processuais, conforme Decreto estadual nº 17.983, de 24 de outubro de 2017, devendo atender às convocações da Administração para a prática de atos nos prazos indicados.

#### **13. DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1 Integram a presente Ata, como se nela estivessem transcritas, todas as cláusulas e condições estabelecidas na licitação ou no procedimento de contratação direta, inclusive anexos, apêndices e adendos, e a proposta do Fornecedor.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 6/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

14. FORO

14.1 As partes elegem o Foro da Cidade do Salvador, Estado da Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solucionar quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento que não puderem ser dirimidas por quaisquer dos meios alternativos resolução de controvérsias de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021.

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 7/9

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços

ESTADO DA BAHIA  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO / SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS LOGÍSTICOS  
SISTEMA INTEGRADO DE MATERIAL, PATRIMÔNIO E SERVIÇOS - SIMPAS / VERSÃO - 52.0.0+hf61  
MÓDULO: LICITAÇÃO  
SESAB - FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - SAFTEC  
Responsável

PÁGINA: 1  
EMISSÃO: 16/01/202

**Mapa de Preços**

Licitação: 19.180-PE298/2025

Vigência: -

Item: 5 65.02.43.00000332-8 CLORETO de sodio 0,9% ( 0,154 meq/ml) solucao injetavel 500mL (RP MUNICIPIOS).

Un

Última compra:

Valor referencial: R\$ 0,0000

01/01/1980

Região: Região - Estado da Bahia

Posic	Cota	CNPJ/CPF	Nome	Ofertada	Ganha	Val.Unit.	Motivo	Ma	
V	1	Principal	58.635.830/0001-75	FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	13.360.000,00	13.360.000,00	3,3200	2 - Menor Preço Item	FARM

18/03/26, 14:34

SEI/GOVBA - 00131554870 - Ata de Registro de Preços



Documento assinado eletronicamente por **Clebio Cordeiro Monteiro, Usuário Externo**, em 20/01/2026, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Roberta Silva de Carvalho Santana, Secretário(a) Estadual de Saúde**, em 22/01/2026, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00131554870** e o código CRC **9450AE81**.

Referência: Processo nº 019.8712.2025.0177093-01

SEI nº 00131554870

[https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=142006183&infra\\_sistema=100000100&infra\\_unidade\\_atual=110008712&infra\\_hash=6...](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=142006183&infra_sistema=100000100&infra_unidade_atual=110008712&infra_hash=6...) 9/9

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: REM5RTUYMJLFNDVGRDA5QK

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## 4 LICITAÇÕES

ACESSO: WWW.DOOL.EGBA.BA.GOV.BR - DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

**DIÁRIO OFICIAL**  
República Federativa do Brasil - Estado da Bahia

SALVADOR, QUARTA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2026 - ANO CX - Nº 24.316

no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor das vencedoras e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 13/01/2026. MARISE PRADO DE OLIVEIRA CHASTINET - PRESIDENTE.

### SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

#### Companhia de Gás da Bahia – BAHAGÁS

##### RESULTADO DE LICITAÇÃO

**EDITAL DE LICITAÇÃO No 0072/2025 - MODO: FECHADO - MEIO: ELETRÔNICO - ID nº 1083572 - OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE OPERAÇÃO LOGÍSTICA DOS ALMOXARIFADOS LOCALIZADOS NAS CIDADES DE CAMAÇARI E SALVADOR, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTES EDITAIS E SEUS ANEXOS. **Resultado:** FRACASSADA. **Data da homologação:** 12 de janeiro de 2026. **Diretoria Executiva da Companhia de Gás da Bahia - BAHAGÁS.**

### SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

#### Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0030/2025 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - SEMA / INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - INEMA**

Processo Administrativo: 046. 13122.2025.0022534-74. A Pregoeira do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, em conformidade com Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 8º, inciso III e disposições do Edital da Licitação, após análise e julgamento da proposta de preço e habilitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. Objeto: Fornecimento e instalação de painéis de vidro laminado para o Zoológico de Salvador. Empresa vencedora: T A WEBER ME (Valor Global: R\$ 67.750,00).

Salvador - BA, 13/01/2026 - Gisele Cristiane Bezerra Alves - Pregoeira.

##### Homologação

O Diretor Geral do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - INEMA, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Decreto Estadual nº 22.885/2024, art. 3º, inciso VI, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 0030/2025, para o objeto adjudicado supramencionado.

Salvador - BA 13/01/2026 - Eduardo Farias Topázio - Diretor Geral do INEMA.

### SECRETARIA DA SAÚDE

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 225/2025 - ID: 1068508 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, BOLSA e COLAR CERVICAL) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2025.0034930-41. Empresa (s) adjudicatária (s): MEDICAL GROUP COMERCIO E SERVICOS LTDA. CNPJ Nº: 56.097.784/0001-72. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 60.424,00 (sessenta mil quatrocentos e vinte e quatro reais). VITABAHIA COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº: 07.046.809/0001-01. Lotes: 02 e 04. Valor dos lotes: R\$ 259.901,20 (duzentos e cinquenta e nove mil novecentos e um reais e vinte centavos). Valor total dos lotes: R\$ 320.325,20 (trezentos e vinte mil trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos). Lote fracassado: 01. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

##### HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, homologa o resultado do Pregão Eletrônico nº 225/2025 para o objeto adjudicado supramencionado. Salvador - Bahia, 08/01/2026. Roberta Silva de Carvalho Santana. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2025. ID: 1066903 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de Materiais e Equip. de Uso Hospitalar, Odontológico, Veterinário e de Laboratório (CURATIVO, ELETRODO, CONJUNTO DE CATETER ETC ) para compor o sistema de registro de preços. Nº Processo: 019.15567.2024.0154863-53. Empresa (s) Adjudicatária (s): BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTIFICOS MEDICOS E HOSPITALARES S/A. CNPJ: 19.848.316/0001-66. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 67.980,00 (sessenta e sete mil novecentos e oitenta reais). CENUTRI COMERCIO E SERVICOS EIRELI. CNPJ: 26.605.573/0001-32. Lote: 02. Valor do lote: R\$ 18.480,00 (dezoito mil quatrocentos e oitenta reais). CIRURGICA MENEZES LTDA. CNPJ: 06.912.510/0001-11. Lote: 04. Valor do lote: R\$ 41.939,31 (quarenta e um mil novecentos e trinta e nove reais e trinta e um centavos). Valor total dos lotes: R\$ 128.399,31 (cento e vinte e oito mil trezentos e noventa e nove reais e trinta e um centavos). Lotes fracassados: 03, 06, 07 e 08. Lote deserto: 01. Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 298/2025. ID: 1082038 - SECRETARIA DA SAÚDE / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC.** O Pregoeiro Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (CIPROFLOXACINO, IBUPROFENO, CARBONATO e etc...) para compor o sistema de registro de preços. Empresa Adjudicatária: FARMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº: 05.400.006/0001-70. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 1.413.030,00 (um milhão quatrocentos e treze mil e trinta reais). FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ Nº: 58.635.830/0001-75. Lote: 05. Valor do Lote: R\$ 44.355.200,00 (quarenta e quatro milhões trezentos e cinquenta e cinco mil e duzentos reais). MEDH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº: 18.917.657/0001-83. Lote: 02. Valor do Lote: R\$ 4.278.620,00 (quatro milhões duzentos e setenta e oito mil seiscentos e vinte reais). PRATI DONADUZZI & CIA LTDA. CNPJ Nº: 73.856.593/0001-66. Lote: 03. Valor do Lote: R\$ 3.609.000,00 (três milhões seiscentos e nove mil reais). Valor total dos lotes: R\$ 53.655.850,00 (cinquenta e três milhões seiscentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais). Lotes revogado: 01 (CARBONATO, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio, comprimido ou capsula.) e 06 (CARBONATO, de cálcio 1250mg + colecalciferol 400UI (equivalente a 500mg de cálcio, comprimido ou capsula). O lote 07 será homologado em momento oportuno. Critério de Julgamento: Menor Preço. Fernando Lima Pinto- Pregoeiro Oficial.

##### HOMOLOGAÇÃO PARCIAL

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024, HOMOLOGA o resultado PARCIAL do Pregão Eletrônico Nº 298/2025. Salvador - BA, 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 314/2025. ID: 1082500 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos (HIDRALAZINA, BOSENTANA, CLONAZEPAM, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.8712.2025.0188777-21. Empresa (s) Adjudicatária (s): MS HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 36.191.620/0001-00. Lote: 03. Valor do lote: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 45.107.793/0001-80. Lote: 05. Valor do lote: R\$ 4.340,00 (quatro mil trezentos e quarenta reais). Valor total dos lotes: R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais). Lotes fracassados: 01 (HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 25mg), 02 (BOSENTANA, 125 mg, comprimido), 04 (VINCISTINA, solução injetável, 1 mg/mL, frasco-ampola com 1mL.) e 07 (BOSENTANA, 125 mg, comprimido.). Lote deserto: 06 (HIDRALAZINA, cloridrato, comprimido 25mg.). Viviane Paranhos Mendonça - Pregoeiro (a) oficial.

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 08/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia.

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 701/2025. ID: 1083009 - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA / DIRETORIA DE LICITAÇÃO. O (A) PREGOEIRO (A) OFICIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA,** em conformidade com a Lei de regência e disposições do Edital da Licitação, torna público o resultado da licitação acima referenciada. **OBJETO:** Aquisição de material de consumo médico-hospitalar e de insumos de radiodiagnóstico por imagem (CONJUNTO E CAMPO), para compor o sistema de registro de preço. Nº Processo: 019.15567.2025.0205941-94. Empresa (s) Adjudicatária (s): BARRETOS INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA. CNPJ: 03.890.627/0001-53. Lote: 01, 02, 03, 04 e 05. Valor total dos lotes: R\$ 329.198,00 (trezentos e vinte e nove mil cento e noventa e oito reais). Priscila de Oliveira - Pregoeiro (a) Oficial.

##### ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A SECRETÁRIA DA SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 3º, VI do Decreto Estadual nº 22.885/2024 adjudica o objeto da licitação em favor da (s) vencedora (s) e homologa o resultado da supramencionada licitação - BA, 12/01/2026. ROBERTA SILVA DE CARVALHO SANTANA. Secretária da Saúde do Estado da Bahia

**RESULTADO PARCIAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 290/2025. ID: 1081764 - SECRETARIA DA SAÚDE SUPERINT. DE ASSISTÊNCIA. FARM. SAÚDE E TECNOLOGIA-SAFTEC. O (A) Pregoeiro (a) Oficial da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia,** em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e disposições do Edital da Licitação e, ainda, amparado (a) no Parecer da Procuradoria Geral do Estado de nº PA-NASC-MDV-023/2016, torna público o RESULTADO PARCIAL da licitação acima referenciada. Objeto: Aquisição de medicamentos (LEVOMEPROMOLAZINA, IVERMECTINA, ENALAPRIL, etc.) para compor o sistema de registro de preço. Empresa Adjudicatária: HYPOFARMA INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMÁCIA LTDA. CNPJ Nº: 17.174.657/0008-44. Lote: 04. Valor do Lote: R\$ 171.114,00 (cento e setenta e

CÓPIA - Consulte informação oficial em [www.dool.egba.ba.gov.br](http://www.dool.egba.ba.gov.br)